



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

A busca pela excelência educacional é uma constante em qualquer sistema de ensino comprometido com o desenvolvimento integral de seus estudantes. No município de Canapi/AL, esse compromisso reflete-se na iniciativa de promover a aquisição de livros direcionados ao Ensino Fundamental I e II, com o objetivo específico de impulsionar a melhoria dos índices escolares. Este estudo técnico preliminar tem como propósito fundamentar e orientar essa ação, destacando a importância estratégica dessa iniciativa para o Município de Canapi, embora rico em potencialidades culturais e naturais, enfrenta desafios específicos no campo educacional, refletidos nos índices escolares que demandam atenção e ação direta. O presente estudo parte da compreensão de que a promoção do ensino de qualidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável e equitativo do município.

Este estudo técnico preliminar representa o ponto de partida para uma transformação educacional significativa em Canapi/AL. A aquisição de livros é percebida como um investimento estratégico que não apenas visa elevar os índices escolares, mas também promover uma educação de qualidade, capaz de tornar cidadãos críticos, participativos e preparados para os desafios do século XXI. Ao longo deste documento, detalharemos as etapas subsequentes, justificativas técnicas, e os passos práticos necessários para a efetiva implementação dessa iniciativa transformadora.

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

**Classificação do objeto:** Bem comum nos termos da Portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo central desta iniciativa é potencializar o processo de ensino e aprendizagem, visando à melhoria expressiva nos índices escolares do Ensino Fundamental I e II em Canapi. A aquisição de livros específicos, criteriosamente selecionados, será um instrumento estratégico para alcançar esse desiderato.

A escolha de livros como ferramenta estratégica fundamenta-se na compreensão de seu papel insubstituível no processo educacional. Além de serem veículos de conhecimento, os livros constituem-se como elementos-chave para o estímulo ao pensamento crítico, desenvolvimento da linguagem, e promoção da leitura como habilidade transversal.

**Benefícios Antecipados:** Contribuições Esperadas com a Aquisição dos Livros

Antecipa-se que a aquisição de livros proporcionará os seguintes benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**Elevação do Desempenho Acadêmico:** Espera-se que os livros, elaborados conforme as necessidades específicas dos alunos, resultem em um aumento tangível no desempenho acadêmico.

**Fomento à Leitura e Compreensão:** A presença de livros atrativos e contextualizados promoverá o hábito da leitura, contribuindo para uma melhor compreensão dos conteúdos e desenvolvimento das competências linguísticas.

**Alinhamento com as Diretrizes Educacionais:** A seleção criteriosa dos livros assegurará o alinhamento com as diretrizes educacionais municipais, garantindo que o material esteja em sintonia com os objetivos pedagógicos estabelecidos.

**Engajamento dos Alunos:** Livros elaborados de maneira cativante e interativa têm o potencial de engajar os alunos, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e participativo.

**Metodologia do Estudo Técnico:** Abordagem Multidisciplinar e Participativa

O estudo técnico será conduzido de maneira multidisciplinar, envolvendo a colaboração de profissionais da educação, gestores escolares, e demais atores relevantes. A metodologia adotada incluirá análise documental, consulta a especialistas em educação, e levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre o desempenho escolar atual.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A ausência de um Plano de Contratações Anual no município de Canapi/AL encontra respaldo no Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de não elaboração desse plano mediante fundamentação específica. A seguir, apresentamos os fundamentos legais e contextuais que embasam essa decisão:

### **1. Dinâmica e Complexidade das Demandas Municipais:**

O município de Canapi apresenta uma dinâmica socioeconômica complexa, sujeita a variações nas demandas ao longo do ano. A ausência do Plano de Contratações Anual proporciona flexibilidade para ajustar as contratações de acordo com as necessidades emergentes.

### **Necessidade de Adaptação a Situações Emergenciais:**

A elaboração de um plano anual pode não contemplar situações emergenciais imprevisíveis. A ausência desse plano permite uma resposta mais ágil e eficaz a eventos que demandem contratações emergenciais, alinhando-se à gestão eficiente e responsiva.

### **Busca pela Eficiência na Aplicação de Recursos:**

A não vinculação a um plano anual específico possibilita uma alocação mais eficiente de recursos, direcionando investimentos para áreas prioritárias conforme as necessidades reais do município, evitando rigidez na execução orçamentária.

### **Atendimento a Demandas Variáveis na Educação e Saúde:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Setores sensíveis como Educação e Saúde frequentemente demandam ajustes ao longo do ano devido a fatores sazonais, epidemias, ou eventos imprevisíveis. A ausência do plano permite uma gestão mais flexível e efetiva dessas demandas.

Facilitação do Planejamento Estratégico Anual:

A ausência do Plano de Contratações Anual não representa a falta de planejamento, mas sim a opção por um modelo mais dinâmico. Isso facilita a inclusão de contratações estratégicas em outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Atendimento à Legislação Vigente:

O Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 confere respaldo legal à decisão de não elaborar um Plano de Contratações Anual, desde que devidamente justificado. Esta justificativa está em consonância com a legislação em vigor.

Previsão de Contratações em Instrumentos Orçamentários:

As contratações necessárias estão devidamente previstas nos instrumentos orçamentários do município, como a Lei Orçamentária Anual (LOA). A ausência do Plano de Contratações Anual não compromete a execução orçamentária e a transparência na gestão fiscal.

Diante do exposto, a ausência do Plano de Contratações Anual em Canapi/AL fundamenta-se na necessidade de flexibilidade, eficiência na aplicação de recursos e adaptação a demandas variáveis, tudo respaldado pelo Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base no número de matrículas efetivas na rede de ensino do ano letivo.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO DOS ASPECTOS GERAIS**

O levantamento de mercado está demonstrado na elaboração de preço logo abaixo, obedecendo às orientações e os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringe de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria.

Em decorrência dessa contratação é imprescindível a aprovação para a aquisição dos materiais didáticos, com objetivo de atender as escolas da rede municipal

- **CENÁRIO 1** - Contratar por meio de procedimento licitatório;

**Vantagens:** Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a aquisição de bens e serviços por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar, também, a capacidade de a administração exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a prestação de serviços por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

**Desvantagens:** Em detrimento ao primeiro cenário, a aquisição por meio de licitação acarreta como consequência a necessidade da administração em prover meios para que o objeto adquirido atinja seu fim, qual seja a prestação de serviço. Para isso, a de ser providenciado pela contratada os procedimentos logísticos de entrega do objeto contratado, o que não pode gerar custos adicionais à administração. Outro ponto a ser destacado como desvantagem é o tempo que decorre do início do processo licitatório ao seu final com a devida contratação sendo a presente demanda urgente que necessita atendimento imediato visando proteger um direito fundamental.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringindo de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria no processo de, evitando o desperdício de recursos públicos.

Portanto, entendemos **ser viável a solução**, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- **CENÁRIO 2** - Adesão a ata de registro de preço;

Analisando o cenário 2, quanto a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, visando atender com urgência as demandas da secretaria, podemos destacar como vantagens e desvantagens:

**Vantagens:** Destaca-se como vantagem a celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e no caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital para atendimento da demanda pelo órgão interessado.

**Desvantagens:** Podemos destacar a dificuldade em encontrar uma Ata de Registro de Preços.

Portanto, no caso em tela, por não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços compatível com o objeto a ser contratado, entendemos **não ser viável a solução**, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**- CENÁRIO 3 - Contratação Direta.**

Analisando o cenário 3, quanto a possibilidade de Contratação Direta, visando atender as demandas da secretaria podemos destacar como vantagens e desvantagens:

**Vantagens:** Diante do cenário apresentado, destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a contratação de empresa, sabidamente tem custo superior a compra dos materiais, com outros custos como valor dos impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros, temos também como vantagem a celeridade na contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a Contratação Direta.

**Desvantagens:** Podemos destacar a ausência de processo licitatório, bem como, o valor que ultrapassa o valor conforme Lei.

Portanto, entendemos por **não ser viável, nem recomendável**, a utilização deste cenário para atender a demanda, ora apresentada.

**5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na escolha pela solução da aquisição do material, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

O quadro com a média dos preços dos materiais consta a seguir:

COLEÇÃO SAEB					
ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	V. UNIT. TOTAL	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +.	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

	Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4				
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	345	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55
5	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	kit	338	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02
6	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4	kit	339	R\$ 419,79	R\$ 142.308,81
7	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5	kit	357	R\$ 419,79	R\$ 149.865,03
8	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6	kit	372	R\$ 419,79	R\$ 156.161,88
9	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova	kit	317	R\$ 419,79	R\$ 133.073,43

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

	+ Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8				
10	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	kit	15	R\$ 430,02	R\$ 6.450,30
12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 430,02	R\$ 6.880,32
V. TOTAL ESTIMADO					<b>R\$ 1.304.521,74</b>

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consiste na aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I e II em Canapi/AL.

## **7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I e II em Canapi/AL visa alcançar resultados concretos que impactem positivamente o ambiente educacional e, por conseguinte, os indicadores de aprendizagem. Abaixo estão os resultados pretendidos com essa iniciativa:

### **1. Elevação nos Índices de Proficiência:**

Objetivo: A expectativa é que a aquisição de livros específicos resulte em um aumento significativo nos índices de proficiência dos alunos em disciplinas-chave, refletindo uma compreensão mais sólida e aplicada dos conteúdos.

### **2. Redução nas Taxas de Reprovação e Evasão:**

Objetivo: Espera-se que a introdução dos novos materiais didáticos contribua para a diminuição das taxas de reprovação e evasão, sinalizando uma maior retenção e interesse dos alunos nos estudos.

### **3. Melhoria nas Habilidades de Leitura e Escrita:**

Objetivo: A seleção de livros focados na linguagem e na literatura visa aprimorar as habilidades de leitura e escrita, promovendo uma comunicação mais eficaz e facilitando o acesso a diferentes áreas do conhecimento.

### **4. Engajamento e Motivação dos Alunos:**

Objetivo: Antecipa-se um aumento no engajamento dos alunos durante as atividades escolares, motivados pelo acesso a materiais atrativos e relevantes que despertem seu interesse.

### **5. Alinhamento com os Objetivos Pedagógicos:**

Objetivo: Os livros adquiridos serão escolhidos para estar em total alinhamento com os objetivos pedagógicos estabelecidos pela equipe educacional, assegurando que o material complementar contribua para a consecução das metas educacionais.

### **6. Fortalecimento da Aprendizagem Colaborativa:**

Objetivo: A introdução de materiais interativos e estratégias de ensino colaborativas tem o intuito de fortalecer a aprendizagem entre os pares, estimulando a troca de conhecimentos e experiências.

### **7. Reforço na Preparação para Avaliações Nacionais:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Objetivo: Os alunos estarão mais bem preparados para enfrentar avaliações nacionais, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), refletindo em resultados mais positivos nos indicadores educacionais do município.

#### 8. Construção de uma Cultura de Aprendizado Contínuo:

Objetivo: A expectativa é que a aquisição de livros contribua para a construção de uma cultura de aprendizado contínuo, onde tanto alunos quanto educadores busquem o conhecimento de forma constante e progressiva.

Esses resultados pretendidos refletem a visão integrada de uma educação de qualidade, ancorada na promoção do aprendizado significativo, no desenvolvimento integral dos alunos e no alinhamento com as diretrizes educacionais do município. A implementação efetiva dessa estratégia envolverá o comprometimento de todos os agentes educacionais e a sinergia entre a teoria e a prática para alcançar os objetivos propostos.

#### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não implica em serviços que causem impacto ambiental diretamente.

#### 12. DA ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM FACE DA CONTRATAÇÃO:

##### Risco 01

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade de dano ao erário	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto :	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ação Preventiva	Responsável
Observa-se que a equipe tem conhecimento técnico suficiente e tempo hábil para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do procedimento licitatório.	Secretaria de Educação, na pessoa do Secretário da Pasta
Ação de Contingência	Responsável
Não será necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações de bem e serviço comum	Secretaria de Educação, na pessoa do Secretário da Pasta

**Risco 02**

FRACASSO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO NA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
É importante demonstrar que haverá dano real quando não correr o atendimento ao levantamento e consolidação da demanda no prazo estabelecido pela Secretaria, pois haverá prejuízo no fornecimento, sobretudo a impossibilidade de continuidade das atividades educacionais.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os órgãos participantes e envolvidos no processo de contratação pública, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Secretaria de Educação, na pessoa do Secretário da Pasta
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar para planejamento e execução dos processos	Secretaria de Educação, na pessoa do Secretário da Pasta

**Risco 03**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo Municipal de Canapi.	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Impacto:	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Dano	
A empresa não recebe pelo fornecimento, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	FINANCEIRO
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	FINANCEIRO

Ressalta-se que este mapa de riscos não alcança a gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas é elemento essencial que permeia a efetividade da formalização do procedimento da contratação.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR elaborado pelos integrantes Técnico e Requisitante em harmonia com o disposto no Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, concluiu pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, recomendamos o prosseguimento das demais fases.

### 14. RESPONSÁVEIS

Magna Bezerra do Nascimento

Cristiane Nogueira do Nascimento

Juliano Bezerra Brandão de Freitas

Canapi/AL, 19 de março de 2024.

  
Luiz Vieira da Silva  
Secretário de Educação

08  
R



Canapi/AL, 14 de março de 2024.

**Processo Administrativo: 220242202008**  
**Assunto: Providências de Orçamentos**

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 06/08/2020.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a aquisição de livros didáticos, entretanto, por se tratar de informações superiores a 01(um) ano, foi publicado aviso de cotação, a fim de conhecer os preços praticados atualmente.

Foram recebidas 3(três) propostas de fornecedores especializados, sendo eles: NALDO CLARINDO DOS SANTOS -ME, CNPJ 17.835.804/0001-03, EDITORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26, E. ZALMA SOUZA, CNPJ 04.918.161/0001-10.

Com base nos preços levantados, foi elaborada planilha, em anexo, onde consta o valor médio obtido, o qual servirá de parâmetro para fins de licitação.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total

09  
R



estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

*José Araújo de Luna Neto*  
José Araújo de Luna Neto  
Setor de Cotações



# ESTADO DE ALAGOAS - MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto  
Departamento: Setor de Compras

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/02/2024 10:42:30 e 11/03/2024 09:46:10  
Relatório gerado no dia 11/03/2024 09:47:08 (IP: 186.233.168.57)

LIVROS 2024.

Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova.	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	294	KItS	R\$ 117.109,02
* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova.	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	302	KItS	R\$ 120.295,66
Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano.	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	294	KItS	R\$ 117.109,02
Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova	R\$ 398,39	R\$ 398,39	-	R\$ 398,39	345	KItS	R\$ 137.444,55
Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova	R\$ 399,00	R\$ 399,00	-	R\$ 399,00	338	KItS	R\$ 134.862,00
* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova + Organizador: Erica	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	339	KItS	R\$ 135.033,87
* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	357	KItS	R\$ 142.203,81
* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova .	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	372	KItS	R\$ 148.178,76
* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	317	KItS	R\$ 126.270,61
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano -	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	14	KItS	R\$ 5.576,62
Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	15	KItS	R\$ 5.974,95
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	14	KItS	R\$ 5.576,62
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	17	KItS	R\$ 6.771,61
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	17	KItS	R\$ 6.771,61
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	18	KItS	R\$ 7.169,94
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano -	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	18	KItS	R\$ 7.169,94
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	16	KItS	R\$ 6.373,28
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano	R\$ 398,33	R\$ 398,33	-	R\$ 398,33	16	KItS	R\$ 6.373,28
<b>Valor Global: R\$</b>							<b>1.236.663,48</b>

## Detalhamento dos Itens

398,33

R\$

em 1: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova.

Descrição

Observação

95



## PROPOSTA DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

Nome Fantasia: EDUCAMAI

Razão Social: NAILDO CLARINDO DOS SANTOS

CNPJ: 17.835.804/0001-03

Endereço: Rua João Tavares, 514

Bairro: Centro

Cidade/UF: Campina Grande

CEP: 58.400-248

E-mail: educamais.cg@gmail.com

Atendendo a vossa solicitação, fornecemos a cotação de preço do material abaixo:

COLEÇÃO SAEB					
TEM	PRODUTO	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 390,88	R\$ 114.918,72
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 390,88	R\$ 118.045,76
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 390,88	R\$ 114.918,72
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	345	R\$ 390,88	R\$ 134.853,60

LL  
R

5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 390,88	R\$ 132.117,44
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 390,88	R\$ 132.508,32
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 390,88	R\$ 139.544,16
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 390,88	R\$ 145.407,36
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 390,88	R\$ 123.908,96
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 425,60	R\$ 5.958,40

11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	kit	15	R\$ 425,60	R\$ 6.384,00
12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	kit	14	R\$ 425,60	R\$ 5.958,40
13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	kit	17	R\$ 425,60	R\$ 7.235,20
14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	17	R\$ 425,60	R\$ 7.235,20
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	kit	17	R\$ 425,60	R\$ 7.235,20
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	kit	18	R\$ 425,60	R\$ 7.660,80
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 425,60	R\$ 7.660,80
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 425,60	R\$ 6.809,60
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$ 1.218.360,64</b>

Validade da proposta 30 dias

Pagamento: à vista

Entrega: No local indicado, entrega imediata.

Campina Grande/PB, 09 de Março de 2024

*Naildo Clarindo dos Santos*

---

**Naildo Clarindo dos Santos**

17835804/0001-03  
NALDO CLARINDO DOS SANTOS-ME  
Rua João Tavares, 514  
CENTRO - CEP 58400-248  
CAMPINA GRANDE - PB

Re: Solicitação de cotação.

Naildo Clarindo <educamais.cg@gmail.com>

Sáb, 09/03/2024 11:47

Para:jose araujo <setor.cotacoes.canapi@outlook.com>

📎 1 anexos (207 KB)

Proposta CANAPI-AL (Educamais) .pdf;

Bom dia!

Segue em anexo proposta de cotação de preços.

Atenciosamente.

Em sex., 8 de mar. de 2024 às 10:18, jose araujo <[setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com)> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação.

ATT: José Araújo de Luna Neto.

Setor de Cotações/Compras.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

---

**De:** Naildo Clarindo <[educamais.cg@gmail.com](mailto:educamais.cg@gmail.com)>

**Enviado:** sexta-feira, 8 de março de 2024 09:09

**Para:** [setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com) <[setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com)>

**Assunto:** Solicitação de cotação.

Bom dia! pedimos por favor que nos seja encaminhada a planilha de itens/Termos de referência para cotação do seguinte objeto:

**OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos, para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.**

--

Atenciosamente,

Naildo Clarindo  
Educa Mais

--

Atenciosamente,

Naildo Clarindo  
Educa Mais



## PROPOSTA DE PREÇOS

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

**Nome Fantasia:** EDITORA DIVERTOTECA

**Razão Social:** EDITORA DIVERTOTECA LTDA.

**CNPJ:** 19.329.015/0001-26

**E-mail:** editoradivertoteca@gmail.com

**Endereço:** Avenida Manoel Tavares Nº 875, Sala 104

**Bairro:** Alto Branco

**Cidade/UF:** Campina Grande

**CEP:** 58401-490

Atendendo a vossa solicitação, fornecemos a cotação de preço do material abaixo:

COLEÇÃO SAEB					
ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 429,27	R\$ 126.205,38
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 429,27	R\$ 129.639,54

3	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4</p>	kit	294	R\$ 429,27	R\$ 126.205,38
4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	kit	345	R\$ 429,27	R\$ 148.098,15
5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 429,27	R\$ 145.093,26
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 429,27	R\$ 145.522,53
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 429,27	R\$ 153.249,39
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 429,27	R\$ 159.688,44

9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 429,27	R\$ 136.078,59
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 467,40	R\$ 6.543,60
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	kit	15	R\$ 467,40	R\$ 7.011,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	kit	14	R\$ 467,40	R\$ 6.543,60
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	kit	17	R\$ 467,40	R\$ 7.945,80
14	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4</p>	kit	17	R\$ 467,40	R\$ 7.945,80
15	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4</p>	kit	17	R\$ 467,40	R\$ 7.945,80
16	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2</p>	kit	18	R\$ 467,40	R\$ 8.413,20

17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 467,40	R\$ 8.413,20
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 467,40	R\$ 7.478,40
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$ 1.338.021,06</b>

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: À vista

Entrega: No local indicado, entrega imediata.

Campina Grande/PB, 08 de Março de 2024



THULIO GURJÃO CARNEIRO

**Re: Itens/Termos de Referência para Cotação**

EDITORA DIVERTOTECA <editoradivertoteca@gmail.com>

Sex, 08/03/2024 16:00

Para:jose araujo <setor.cotacoes.canapi@outlook.com>

📎 1 anexos (351 KB)

Proposta Divertoteca (CANAPI-AL) (1) (2).pdf;

Boa Tarde,

Segue em anexo Proposta de Preços

Atenciosamente,

Editora Divertoteca LTDA.

On Fri, Mar 8, 2024 at 10:18 AM jose araujo <[setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com)> wrote:

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação.

ATT: José Araújo de Luna Neto.

Setor de Cotações/Compras.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

---

**De:** EDITORA DIVERTOTECA <[editoradivertoteca@gmail.com](mailto:editoradivertoteca@gmail.com)>

**Enviado:** sexta-feira, 8 de março de 2024 09:13

**Para:** [setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com) <[setor.cotacoes.canapi@outlook.com](mailto:setor.cotacoes.canapi@outlook.com)>

**Assunto:** Itens/Termos de Referência para Cotação

Bom dia! Pedimos por favor que nos seja encaminhada a planilha de itens/Termos de referência para cotação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos, para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Atenciosamente,

Editora Divertoteca LTDA.



PAPELARIA, FARDAMENTO, SERIGRAFIA  
MAT. DE INFORMÁTICA E TODO MAT. ESCOLAR

Campina Grande, PB - Data: 26/02/2024  
Município de Canapi - AL.

Atendendo a vossa solicitação, segue cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

COLEÇÃO SAEB

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 460,68	R\$ 135.439,92
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 460,68	R\$ 139.125,36
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 460,68	R\$ 135.439,92
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	345	R\$ 460,68	R\$ 158.934,60

5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 460,68	R\$ 155.709,84
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 460,68	R\$ 156.170,52
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 460,68	R\$ 164.462,76
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 460,68	R\$ 171.372,96
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 460,68	R\$ 146.035,56
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 501,60	R\$ 7.022,40



11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	kit	15	R\$ 501,60	R\$ 7.524,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	kit	14	R\$ 501,60	R\$ 7.022,40
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	kit	17	R\$ 501,60	R\$ 8.527,20
14	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4</p>	kit	17	R\$ 501,60	R\$ 8.527,20
15	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4</p>	kit	17	R\$ 501,60	R\$ 8.527,20
16	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2</p>	kit	18	R\$ 501,60	R\$ 9.028,80
17	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9</p>	kit	18	R\$ 501,60	R\$ 9.028,80
18	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0</p>	kit	16	R\$ 501,60	R\$ 8.025,60
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$ 1.435.925,04</b>

Proposta válida por 30 dias

Prazo de entrega: Imediata

Forma de Pagamento: a vista

  
**E. ZALMA SOUZA**  
**ERY VARIEDADES**

INSCRIÇÃO NO CCICMS  
16.134.813-0  
**E. ZALMA SOUZA**  
Rua Vigolvin Wanderley, 23 - Centro  
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 59102-598  
CNPJ: 04.918.161/0001-10

Re: COTAÇÃO

ERISONEIDE ZALMA <eryvariedades2@gmail.com>

Ter, 12/03/2024 16:57

Para:jose araujo <setor.cotacoes.canapi@outlook.com>

📎 1 anexos (2 MB)

PMCANAPI.pdf

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 10:55, ERISONEIDE ZALMA <eryvariedades2@gmail.com> escreveu:

Recebido.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 10:42, jose araujo <setor.cotacoes.canapi@outlook.com> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação.

ATT: José Araújo de Luna Neto.

Setor de Cotações/Compras.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

---

**De:** ERISONEIDE ZALMA <eryvariedades2@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2024 10:37

**Para:** SETOR.COTACOES.CANAPI@outlook.com <SETOR.COTACOES.CANAPI@outlook.com>

**Assunto:** COTAÇÃO

BOM DIA , VENHO SOLICITAR A PLANILHA DE ITENS PARA COTAÇÃO OBJETO AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

**COLEÇÃO SAEB**

TEM	PRODUTO	UND	QUAN	BANCO DE PREÇOS		MALDO CLARINDO DOS SANTOS - ME CNPJ 17.835.894/0001-03		EDITORIA DIVERTOTECA CNPJ 19.329.015/0001-26		E.ZALIMA SOUZA CNPJ 04.918.161/0001-10		V. UNIT. TOTAL	P. TOTAL
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL				
1	* Livro, Escrito e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-055-3 * Livro, Escrito e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-054-6 * Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 388,33	R\$ 117.109,02	R\$ 390,88	R\$ 114.918,72	R\$ 429,27	R\$ 126.205,38	R\$ 460,68	R\$ 135.439,92	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
2	* Livro, Escrito e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-048-5 * Livro, Escrito e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-049-9 * Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 388,33	R\$ 120.295,66	R\$ 390,88	R\$ 118.045,76	R\$ 429,27	R\$ 129.639,54	R\$ 460,68	R\$ 139.125,36	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58
3	* Livro, Escrito e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-051-5 * Livro, Escrito e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-050-8 * Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 398,33	R\$ 117.109,02	R\$ 390,88	R\$ 114.918,72	R\$ 429,27	R\$ 126.205,38	R\$ 460,68	R\$ 135.439,92	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
4	* Livro, Escrito e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-052-2 * Livro, Escrito e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-053-9 * Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova + Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	305	R\$ 398,33	R\$ 137.423,85	R\$ 390,88	R\$ 134.853,60	R\$ 429,27	R\$ 148.098,15	R\$ 460,68	R\$ 158.930,60	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55

5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Lingua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-042-3</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-043-0</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-044-7</li> </ul>	338	R\$ 398,33	R\$ 134.535,54	R\$ 390,88	R\$ 132.117,44	R\$ 429,27	R\$ 145.093,25	R\$ 460,68	R\$ 155.709,84	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Lingua Portuguesa 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-059-1</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-060-7</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-061-4</li> </ul>	339	R\$ 398,33	R\$ 135.033,87	R\$ 390,88	R\$ 132.508,32	R\$ 429,27	R\$ 145.522,53	R\$ 460,68	R\$ 156.170,52	R\$ 419,79	R\$ 142.308,81
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Lingua Portuguesa 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-062-1</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-063-8</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-064-5</li> </ul>	357	R\$ 398,33	R\$ 142.203,81	R\$ 390,88	R\$ 139.544,16	R\$ 429,27	R\$ 153.249,39	R\$ 460,68	R\$ 164.462,76	R\$ 419,79	R\$ 149.855,03
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Lingua Portuguesa 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-065-2</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-066-9</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-067-6</li> </ul>	372	R\$ 398,33	R\$ 148.178,76	R\$ 390,88	R\$ 145.407,36	R\$ 429,27	R\$ 159.688,44	R\$ 460,68	R\$ 171.372,96	R\$ 419,79	R\$ 156.161,88
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Lingua Portuguesa 9º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-045-4</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-046-1</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livros Ideal, ISBN: 978-85-8471-047-8</li> </ul>	317	R\$ 398,33	R\$ 126.270,61	R\$ 390,88	R\$ 123.908,95	R\$ 429,27	R\$ 136.078,59	R\$ 460,68	R\$ 145.035,55	R\$ 419,79	R\$ 133.073,43

10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</li> </ul>	kit	14	R\$ 398,33	R\$ 5.576,62	R\$ 390,88	R\$ 5.472,32	R\$ 429,27	R\$ 6.009,78	R\$ 503,60	R\$ 7.022,40	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-3</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</li> </ul>	kit	15	R\$ 398,33	R\$ 5.574,95	R\$ 390,88	R\$ 5.863,20	R\$ 429,27	R\$ 6.439,25	R\$ 503,60	R\$ 7.524,00	R\$ 430,02	R\$ 6.450,30
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</li> </ul>	kit	14	R\$ 398,33	R\$ 5.576,62	R\$ 390,88	R\$ 5.472,32	R\$ 429,27	R\$ 6.009,78	R\$ 503,60	R\$ 7.022,40	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</li> </ul>	kit	17	R\$ 398,33	R\$ 6.771,61	R\$ 390,88	R\$ 6.644,96	R\$ 429,27	R\$ 7.297,59	R\$ 503,60	R\$ 8.527,20	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
14	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4</li> </ul>	kit	17	R\$ 398,33	R\$ 6.771,61	R\$ 390,88	R\$ 6.644,96	R\$ 429,27	R\$ 7.297,59	R\$ 503,60	R\$ 8.527,20	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4</li> </ul>	kit	17	R\$ 398,33	R\$ 6.771,61	R\$ 390,88	R\$ 6.644,96	R\$ 429,27	R\$ 7.297,59	R\$ 503,60	R\$ 8.527,20	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2</li> </ul>	kit	18	R\$ 398,33	R\$ 7.169,84	R\$ 390,88	R\$ 7.035,84	R\$ 429,27	R\$ 7.726,86	R\$ 503,60	R\$ 9.028,80	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
17	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9</li> <li>• Livro, Escravo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9</li> </ul>	kit	18	R\$ 398,33	R\$ 7.169,84	R\$ 390,88	R\$ 7.035,84	R\$ 429,27	R\$ 7.726,86	R\$ 503,60	R\$ 9.028,80	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36

18	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro, Escrito e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Lingua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal ISBN: 978-65-88587-29-6</li> <li>• Livro, Escrito e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal ISBN: 978-65-88587-14-0</li> </ul>	Kit	16	R\$ 398,34	R\$ 6.373,28	R\$ 390,88	R\$ 6.264,08	R\$ 429,27	R\$ 6.808,32	R\$ 501,60	R\$ 8.025,60	R\$ 490,02	R\$ 6.880,32
VALORES ESTIMADOS											V. TOTAL	R\$ 1.236.416,32	
VALORES ESTIMADOS											V. TOTAL	R\$ 1.213.291,52	
VALORES ESTIMADOS											V. TOTAL	R\$ 1.312.454,08	
VALORES ESTIMADOS											V. TOTAL	R\$ 1.435.925,04	
VALORES ESTIMADOS											V. TOTAL	R\$ 1.304.521,74	

Canapi, 14 de março de 2024.

*Jose Araujo de Luna Neto*  
José Araujo de Luna Neto  
Setor de Cotações



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Formação de registro de preços para aquisição de **livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	V. UNIT. TOTAL	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	345	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55

41  
R

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 419,79	R\$ 142.308,81
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 419,79	R\$ 149.865,03
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 419,79	R\$ 156.161,88
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 419,79	R\$ 133.073,43
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	kit	15	R\$ 430,02	R\$ 6.450,30



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 430,02	R\$ 6.880,32
V. TOTAL ESTIMADO					<b>R\$ 1.304.521,74</b>

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem comum, conforme Portaria 173 de 27 de setembro de 2021.

### 1.3. Justificativa Pedagógica

A aquisição dos livros relacionados acima com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I e II em Canapi/AL é uma estratégia pedagógica fundamentada em diversos aspectos que visam potencializar a qualidade do ensino aprendizagem e,



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

consequentemente, elevar os resultados educacionais deste Município. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para embasar essa iniciativa:

#### **Suprimento de Lacunas no Processo de Ensino:**

A aquisição de livros específicos para os alunos do Ensino Fundamental I e II visa preencher eventuais lacunas no processo de ensino, proporcionando uma abordagem pedagógica abrangente que abarque os conteúdos necessários para a formação significativa dos estudantes.

#### **Adequação aos Documentos Normativos e Leis Vigentes Educacionais:**

A escolha de livros alinha-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e as proposições e orientações da BNCC, assegurando que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas nacionalmente, o que contribui para uma melhoria da qualidade do ensino.

#### **Estímulo à Leitura e Compreensão Textual:**

Os livros selecionados são concebidos não apenas para transmitir conhecimento, mas também para estimular o hábito de leitura, compreensão textual e a resolução de problemas, habilidades essenciais que impactam positivamente nos índices de aprendizagem e proficiência dos alunos.

#### **Aprendizagem Ativa e Participativa:**

Os recursos pedagógicos presentes nos livros favorecem uma aprendizagem ativa e participativa, incentivando a interação dos alunos com o conteúdo por meio de atividades práticas, exercícios contextualizados e dinâmicas que promovem a construção do conhecimento.

#### **Foco nas Competências e Habilidades Essenciais:**

A seleção dos livros é pautada nas competências e habilidades essenciais preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC para cada etapa do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos desenvolvam as capacidades necessárias para enfrentar desafios acadêmicos e cotidianos.

#### **Acompanhamento do Desenvolvimento Cognitivo:**

A utilização dos livros permite um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento cognitivo dos alunos, possibilitando aos educadores identificar áreas específicas que demandam reforço e intervenções pedagógicas personalizadas.

#### **Incentivo à Resolução de Problemas:**

Os livros são elaborados de forma a estimular a resolução de problemas, promovendo o raciocínio lógico e crítico. Esse estímulo é crucial para a formação de alunos capazes de aplicar conhecimentos de maneira prática e eficiente.

#### **Adaptação às Diversidades e Necessidades Individuais:**

A diversidade de abordagens presentes nos livros permite a adaptação do ensino às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, garantindo uma educação inclusiva e respeitando as singularidades de cada estudante.

#### **Aprimoramento da Qualidade do Ensino:**

A aquisição desses livros representa um investimento no aprimoramento da qualidade do ensino, fornecendo ferramentas pedagógicas eficazes que contribuem para a elevação dos índices escolares e, conseqüentemente, para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Em suma, a justificativa pedagógica para a aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares em Canapi/AL baseia-se na promoção de uma educação de qualidade, centrada no aluno, e na criação de condições favoráveis para o sucesso educacional, contemplando as necessidades específicas da comunidade escolar. Essa estratégia visa fortalecer os alicerces do processo de ensino aprendizagem, gerando impactos positivos nos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos.

#### **Da disputa por LOTE**

Julgamento por LOTE se justifica uma vez que a licitante vencedora deverá entregar os livros de uma mesma coleção. Em virtude disso não faz muito sentido, fornecedores distintos fornecerem os livros de editoras diferentes.

De fato, essa padronização é importante, devido a necessidade do ensino ser contínuo e necessitar de que tenham relação entre os conteúdos.

Licitação com itens agrupados em lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, com o maior nível de controle pela Administração, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos. Além disso, os itens guardam relação entre si, não havendo restrição na participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, e interessadas em participar do certame.

## **2. PRAZO DO CONTRATO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL**

A contratação precisa ser composta por de Material Didático de Apoio à Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Professores, com Disponibilização de Ambiente Virtual com Avaliações Diagnósticas e



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Formativas, além de Correção e Análise de Resultados Qualitativos e Quantitativos, ofertando livros impressos e ambiente virtual de apoio para estudantes. Cada componente deve convergir a prática docente, com objetivo de potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia da qualidade e equidade do ensino com consequente elevação do IDEB.

### **Livro do estudante**

O material impresso deverá ser destinado aos estudantes para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as seguintes especificações mínimas:

- Kit com dois livros (componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática) para cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

### **Língua Portuguesa 1º Ao 5º Ano**

O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos letramentos múltiplos ainda é um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala. Quando existe uma dificuldade na leitura e na compreensão de textos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa fica comprometido, como também interfere nos resultados das demais disciplinas e na interação social, visto que o letramento é o desenvolvimento de habilidades necessárias à participação do sujeito na escola e na vida cidadã.

Portanto, o ensino deverá estar centrado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante o Ensino Fundamental para o domínio discursivo da linguagem nos mais diversos contextos linguísticos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida da aprendizagem, mas também o texto oral, já que o estudante será provocado ao longo do processo educativo a opinar, a compartilhar informações e a construir conhecimentos.

1). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos iniciais deverão contemplar os seguintes elementos:

\* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades). - Leitura;

- Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);

- Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);

- Oralidade.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Procedimentos de leitura;

- Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

- Relação entre textos;
- Coerência e coesão no processamento do texto;
- Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
- Variação linguística.
- \* Componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA)
- Instrução fônica sistêmica;
- Fluência em leitura oral;
- Desenvolvimento de vocabulário;
- Compreensão de textos;
- Produção escrita.

### **Língua Portuguesa 6º Ao 9º Ano**

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as aprendizagens e práticas de linguagem conquistadas nos Anos Iniciais se ampliam, incluindo a aprendizagem de Língua Inglesa. Nesse segmento, se dá o aprofundamento em diferentes contextos da atividade humana, nos quais se realizam as práticas sociais, mediadas por diferentes linguagens: verbal, corporal, visual, sonora e digital. Por meio dessas práticas, as pessoas interagem e nessas interações estão imbricados conhecimentos, atitudes e valores culturais, morais e éticos.

II). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos finais deverão contemplar os seguintes elementos:

- \* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):
  - Leitura;
  - Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
  - Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
  - Oralidade.
- \* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
  - Procedimentos de leitura;
  - Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
  - Relação entre textos (com seção dedicada ao trabalho de intertextualidade a partir das leituras dos gêneros apresentados);



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

- Coerência e coesão no processamento do texto;
- Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
- Variação linguística.

### **Matemática 1º ao 5º ano**

A BNCC afirma que o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, estabelecendo, assim, hipóteses, construções de ideias e a resolução de problemas situados em diferentes contextos, utilizando, para isso, conceitos, fatos e ferramentas matemáticas. Nessa conjuntura, esse documento norteador propõe cinco unidades temáticas, relacionadas entre si, que direcionam a elaboração de habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Ainda de acordo com esse documento, o desenvolvimento de habilidades está intimamente relacionado a formas de organização da aprendizagem matemática, fundamentado em análises de situações cotidianas, tanto de outras áreas do conhecimento quanto da própria matemática. Nesse sentido, a resolução de problemas de investigação, de desenvolvimento de projetos e da modelagem são os processos matemáticos que podem ser observados como formas privilegiadas da atividade matemática, as quais são consideradas, ao mesmo tempo, objeto e estratégia para a aprendizagem durante todo o Ensino Fundamental.

Assim, os livros devem ser centrados no ensino voltado ao raciocínio lógico-dedutivo, representação, comunicação e argumentação por meio de conceitos matemáticos. Para isso, o livro deve permitir, ao professor, realizar a intervenção com seus estudantes.

Destarte, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais devem contemplar os seguintes elementos:

\* Unidades temáticas indicadas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Números;
- Álgebra;
- Geometria;
- Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Números e Operações/Álgebra e Funções;
- Tratamento da Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

### **Matemática 6º ao 9º ano**

No Ensino Fundamental – Anos Finais, a expectativa é que os estudantes saibam planejar e construir relatórios de pesquisas estatísticas descritivas, incluindo medidas de tendência central e construção de tabelas e diversos tipos de gráfico. Esse planejamento inclui a definição de questões relevantes e da população a ser pesquisada, a decisão sobre a necessidade ou não de usar amostra e, quando for o caso, a seleção de seus elementos por meio de uma adequada técnica de amostragem. Cumpre destacar que os critérios de organização das habilidades na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se relacionam e do agrupamento desses objetos em unidades temáticas) expressam um arranjo possível (dentre outros).

Portanto, os agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos. Essa divisão em unidades temáticas serve tão somente para facilitar a compreensão dos conjuntos de habilidades e de como eles se inter-relacionam. Nas propostas pedagógicas, devem ser enfatizadas as articulações das habilidades com as de outras áreas do conhecimento, entre as unidades temáticas e no interior de cada uma delas.

### **Livro do professor – Língua Portuguesa e Matemática**

Um dos maiores desafios para o professor é pensar em um planejamento capaz de conduzir a turma a um bom aproveitamento da aprendizagem. Em um ambiente heterogêneo, o professor precisa de um suporte que permita o trabalho de forma individualizada, com orientações para propor intervenções de forma a atender a todos os estudantes e seus diferentes níveis de aprendizagem buscando uma evolução e desenvolvimento das habilidades conforme preconiza os documentos oficiais da educação brasileira. Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática precisa ser um instrumento que forneça recursos e apresente nas seguintes condições:

- Planejamento de uso por aula: o manual deverá apresentar planejamento para trabalho das unidades do livro e por aula, informando ao professor os objetivos a serem atingidos;
- Livro do estudante: reprodução reduzida do livro do estudante informando as habilidades da BNCC, descritor Saeb e PNA (livros do 1º ao 5º ano) desenvolvidas por meio de cada item de atividade;
- Livros de apoio ao ensino com orientações pedagógicas referente ao uso em sala de aula dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos professores e o desenvolvimento das propostas de atividades com objetivos gerais para cada seção;
- Em Língua Portuguesa, orientações específicas para o trabalho de produção textual com os estudantes: o livro do professor deverá apresentar orientações que ajudem o professor no trabalho com os estudantes no desenvolvimento da competência escritora com planejamento, escrita, revisão e reescrita;
- Em matemática, as obras devem ter uma seção de abordagem e atividades que retomam habilidades do ano anterior, auxiliando o professor com a recuperação de aprendizagem dos estudantes;

- Gabarito das avaliações: o livro do professor deverá apresentar o gabarito das 4 avaliações;
- Proposta de intervenções pedagógicas para as avaliações: o livro do professor deverá apresentar estratégias de remediação com foco na recuperação de aprendizagem para as 4 avaliações.
- Constar o número do registro do livro no ISBN.

### **Especificações Técnicas Dos Recursos Digitais – Ambiente Virtual E Aplicação Para Dispositivos Móveis**

O ambiente virtual tem como objetivo integrar dados que apoiem o diagnóstico e a tomada de decisão pedagógica e administrativa, por gestores, em diferentes níveis (gestor, coordenador, professor); Deverá permitir a integração e a agregação de dados provenientes de diferentes fontes e tecnologias, proporcionando a integração e a análise dos mesmos, permitindo a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco de aprendizagem.

Disponibiliza dados de avaliações, referentes aos estudantes, unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizando diagnósticos e indicadores de resultados (quantitativos, qualitativos), com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos, relacionados com os indicadores educacionais, de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas, necessárias a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

O material contará com um ambiente virtual. O Sistema oferece, além dos livros impressos, um ambiente virtual de forma não onerosa, obrigatoriamente na modalidade de comodato, disponibilizado via web e em dispositivos móveis, sendo capaz de funcionar nos sistemas Androide e IOS.

- **Gestão de Aprendizagem**
  - Avaliações Online.
  - Atividades de remediação.
  - Construtor de provas e atividades.
  - Acompanhamento de progresso nas avaliações.
  - Relatórios qualitativos e quantitativos das avaliações.
  - Relatórios de utilização dos recursos digitais.
- **Recursos Educacionais digitais**
  - Videoaulas;
  - Podcast;
  - Banco de itens;
  - Roteiros de aula;
  - Tutoriais de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

- **Canal com a assessoria pedagógica**
- Formações online ao vivo (com interprete de Libras).
- Fórum para debate.
- Conteúdo de apoio (artigos pedagógicos).

#### **Níveis de Acesso:**

**Professores** - O ambiente virtual permite ao professor acesso a um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com banco de itens para atividades complementares categorizadas por habilidades BNCC e descritores Saeb (no mínimo 200 itens por ano para remediação) e o acesso a relatórios das avaliações aplicadas para monitorar as habilidades desenvolvidas e as que precisam de uma maior atenção. Acesso aos conteúdos: podcasts e artigos pedagógicos

**Gestores escolares e equipe da Secretaria da Educação** - O ambiente virtual possui um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com dashboard para acompanhar o seu uso e seus recursos por todas as escolas e turmas do município/estado, com geração de relatórios, que permitam tomar decisões estratégicas em propostas de intervenções de forma individualizada por escola, dando o suporte necessário conforme a necessidade diagnosticada.

#### **Detalhamento Técnico**

**Arquitetura técnica** - A arquitetura do ambiente virtual é altamente escalável e distribuída, com base em uma arquitetura de microsserviços que permita a implantação e o gerenciamento eficaz de componentes independentes.

O ambiente virtual disponibiliza os serviços de autenticação, armazenamento de dados e integrações com sistemas para comunicação. Deve também oferecer serviços de segurança de terceiros para garantir o acesso seguro dos usuários ao ambiente virtual, com protocolos de segurança robustos, como HTTPS e autenticação de dois fatores, para proteger os dados dos usuários. Oferece uma infraestrutura em nuvem com escalabilidade, desempenho e alta disponibilidade, utilizando serviços de contêineres para facilitar a implantação e a orquestração de aplicativos, permitindo manter uma experiência de usuário rápida e responsiva.

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** - O ambiente virtual estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade dos dados dos usuários, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar o sigilo e a integridade das informações coletadas e armazenadas. Os dados dos usuários são tratados conforme as diretrizes estabelecidas pela LGPD, sendo coletado apenas as informações necessárias para o funcionamento do ambiente virtual e o aprimoramento da experiência educacional dos usuários. Armazenados em servidores seguros, protegidos por medidas de segurança avançadas, sendo utilizados exclusivamente para os fins especificados na nossa política de privacidade com medidas para garantir que os dados dos usuários sejam processados de forma segura e confidencial, isso inclui o uso de criptografia de dados durante a transmissão e armazenamento, a implementação de controles de acesso restritos e a adoção de práticas de segurança da informação.

Além disso, oferecer aos usuários transparência e controle sobre seus dados pessoais. Os usuários tem o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, conforme as disposições da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Subcontratação:

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**;

##### Da exigência de amostra

*Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo previsto na convocação através do chat de mensagens.*

*As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57530-000, AOS CUIDADOS DA EQUIPE PEDAGOGICA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no prazo limite de **03 dias uteis**, contados a partir da solicitação no chat, pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

*A presença no local da abertura das amostras será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

*No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

**O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias uteis**, contados do envio da ORDEM DE FORNECIMENTO.

Os materiais serão entregues conforme determinação do Município de Canapi/AL, conforme exigências e escala estabelecida neste instrumento. O licitante vencedor deverá iniciar o fornecimento a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre obedecendo aos horários estabelecidos pelo Município.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Exigências de habilitação**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**;

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por*



63  
R

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

*peças jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

*O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.304.521,74**. (um milhão trezentos e quatro mil quinhentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Canapi/AL, 19 de março de 2024.

  
Lutz Vieira da Silva  
Secretário de Educação

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**  
(Processo Administrativo nº 220242202008)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será composta de um lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:  
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à ampla concorrência, para a participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com o disposto no Item 1.3. do Termo de Referência.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

- 4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
  - 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

67  
R

- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um) centavo.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

72  
R

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.**
- 7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

74  
R

- 
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

82  
R

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.32, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Formação de registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	V. UNIT. TOTAL	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26



4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	kit	345	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55
5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 419,79	R\$ 142.308,81
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 419,79	R\$ 149.865,03



90  
B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 419,79	R\$ 156.161,88
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 419,79	R\$ 133.073,43
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	kit	15	R\$ 430,02	R\$ 6.450,30
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34

14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 430,02	R\$ 6.880,32
<b>V. TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.304.521,74</b>

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem comum, conforme Portaria 173 de 27 de setembro de 2021.

**1.3. Justificativa Pedagógica**

A aquisição dos livros relacionados acima com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I e II em Canapi/AL é uma estratégia pedagógica fundamentada em diversos aspectos que visam potencializar a qualidade do ensino aprendizagem e, conseqüentemente, elevar os resultados educacionais deste Município. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para embasar essa iniciativa:

**Suprimento de Lacunas no Processo de Ensino:**

A aquisição de livros específicos para os alunos do Ensino Fundamental I e II visa preencher eventuais lacunas no processo de ensino, proporcionando uma abordagem pedagógica abrangente que abarque os conteúdos necessários para a formação significativa dos estudantes.

**Adequação aos Documentos Normativos e Leis Vigentes Educacionais:**

A escolha de livros alinha-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e as proposições e orientações da BNCC, assegurando que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas nacionalmente, o que contribui para uma melhoria da qualidade do ensino.

**Estímulo à Leitura e Compreensão Textual:**

Os livros selecionados são concebidos não apenas para transmitir conhecimento, mas também para estimular o hábito de leitura, compreensão textual e a resolução de problemas, habilidades essenciais que impactam positivamente nos índices de aprendizagem e proficiência dos alunos.

**Aprendizagem Ativa e Participativa:**

Os recursos pedagógicos presentes nos livros favorecem uma aprendizagem ativa e participativa, incentivando a interação dos alunos com o conteúdo por meio de atividades práticas, exercícios contextualizados e dinâmicas que promovem a construção do conhecimento.

**Foco nas Competências e Habilidades Essenciais:**

A seleção dos livros é pautada nas competências e habilidades essenciais preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC para cada etapa do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos desenvolvam as capacidades necessárias para enfrentar desafios acadêmicos e cotidianos.

**Acompanhamento do Desenvolvimento Cognitivo:**

A utilização dos livros permite um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento cognitivo dos alunos, possibilitando aos educadores identificar áreas específicas que demandam reforço e intervenções pedagógicas personalizadas.

**Incentivo à Resolução de Problemas:**

Os livros são elaborados de forma a estimular a resolução de problemas, promovendo o raciocínio lógico e crítico. Esse estímulo é crucial para a formação de alunos capazes de aplicar conhecimentos de maneira prática e eficiente.

**Adaptação às Diversidades e Necessidades Individuais:**

A diversidade de abordagens presentes nos livros permite a adaptação do ensino às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, garantindo uma educação inclusiva e respeitando as singularidades de cada estudante.

**Aprimoramento da Qualidade do Ensino:**

A aquisição desses livros representa um investimento no aprimoramento da qualidade do ensino, fornecendo ferramentas pedagógicas eficazes que contribuem para a elevação dos índices escolares e, conseqüentemente, para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Em suma, a justificativa pedagógica para a aquisição de livros com foco na melhoria dos índices

escolares em Canapi/AL baseia-se na promoção de uma educação de qualidade, centrada no

aluno, e na criação de condições favoráveis para o sucesso educacional, contemplando as

necessidades específicas da comunidade escolar. Essa estratégia visa fortalecer os alicerces do

processo de ensino aprendizagem, gerando impactos positivos nos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos.

### **Da disputa por LOTE**

Julgamento por LOTE se justifica uma vez que a licitante vencedora deverá entregar os livros de uma mesma coleção. Em virtude disso não faz muito sentido fornecedores distintos fornecerem os livros de editoras diferentes.

De fato, essa padronização é importante, devido a necessidade do ensino ser contínuo e necessitar de que tenham relação entre os conteúdos.

Licitação com itens agrupados em lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, com o maior nível de controle pela Administração, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos. Além disso, os itens guardam relação entre si, não havendo restrição na participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, e interessadas em participar do certame.

## **2. PRAZO DO CONTRATO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. 2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL**

A contratação precisa ser composta por de Material Didático de Apoio à Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Professores, com Disponibilização de Ambiente Virtual com Avaliações Diagnósticas e Formativas, além de Correção e Análise de Resultados Qualitativos e Quantitativos, ofertando livros impressos e ambiente virtual de apoio para estudantes. Cada componente deve convergir a prática docente, com objetivo de potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia da qualidade e equidade do ensino com consequente elevação do IDEB.

### **Livro do estudante**

O material impresso deverá ser destinado aos estudantes para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as seguintes especificações mínimas:

- Kit com dois livros (componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática) para

cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

### **Língua Portuguesa 1º Ao 5º Ano**

O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos letramentos múltiplos ainda é um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala. Quando existe uma dificuldade na leitura e na compreensão de textos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa fica comprometido, como também interfere nos resultados das demais disciplinas e na interação social, visto que o letramento é o desenvolvimento de habilidade necessárias à participação do sujeito na escola e na vida cidadã.

Portanto, o ensino deverá estar centrado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante o Ensino Fundamental para o domínio discursivo da linguagem nos mais diversos contextos linguísticos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida da aprendizagem, mas também o texto oral, já que o estudante será provocado ao longo do processo educativo a opinar, a compartilhar informações e a construir conhecimentos.

1). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos iniciais deverão contemplar os seguintes elementos:

- \* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades).
  - Leitura;
  - Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
  - Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
  - Oralidade.
- \* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
  - Procedimentos de leitura;
  - Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
  - Relação entre textos;
  - Coerência e coesão no processamento do texto;
  - Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
  - Variação linguística.
- \* Componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA)
  - Instrução fônica sistêmica;
  - Fluência em leitura oral;
  - Desenvolvimento de vocabulário;
  - Compreensão de textos;
  - Produção escrita.

### **Língua Portuguesa 6º Ao 9º Ano**

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as aprendizagens e práticas de linguagem conquistadas nos Anos Iniciais se ampliam, incluindo a aprendizagem de Língua Inglesa. Nesse segmento, se dá o aprofundamento em diferentes contextos da atividade humana, nos quais se realizam as práticas sociais, mediadas por diferentes linguagens: verbal, corporal, visual, sonora e digital. Por meio dessas práticas, as pessoas interagem e nessas interações estão imbricados conhecimentos, atitudes e valores culturais, morais e éticos.

II). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos finais deverão contemplar os seguintes elementos:

\* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Leitura;
- Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
- Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
- Oralidade.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Procedimentos de leitura;
- Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
- Relação entre textos (com seção dedicada ao trabalho de intertextualidade a partir das leituras dos gêneros apresentados);
- Coerência e coesão no processamento do texto;
- Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
- Variação linguística.

#### **Matemática 1º ao 5º ano**

A BNCC afirma que o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, estabelecendo, assim, hipóteses, construções de ideias e a resolução de problemas situados em diferentes contextos, utilizando, para isso, conceitos, fatos e ferramentas matemáticas. Nessa conjuntura, esse documento norteador propõe cinco unidades temáticas, relacionadas entre si, que direcionam a elaboração de habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Ainda de acordo com esse documento, o desenvolvimento de habilidades está intimamente relacionado a formas de organização da aprendizagem matemática, fundamentado em análises de situações cotidianas, tanto de outras áreas do conhecimento quanto da própria matemática. Nesse sentido, a resolução de problemas de investigação, de desenvolvimento de projetos e da modelagem são os processos matemáticos que podem ser observados como formas privilegiadas da atividade matemática, as quais são consideradas, ao mesmo tempo, objeto e estratégia para a aprendizagem durante todo o Ensino Fundamental.

Assim, os livros devem ser centrados no ensino voltado ao raciocínio lógico-dedutivo, representação, comunicação e argumentação por meio de conceitos matemáticos. Para isso, o livro deve permitir, ao professor, realizar a intervenção com seus estudantes.

Destarte, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais devem contemplar os seguintes elementos:

\* Unidades temáticas indicadas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Números;
- Álgebra;
- Geometria;
- Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Números e Operações/Álgebra e Funções;
- Tratamento da Informação.

### **Matemática 6º ao 9º ano**

No Ensino Fundamental – Anos Finais, a expectativa é que os estudantes saibam planejar e construir relatórios de pesquisas estatísticas descritivas, incluindo medidas de tendência central e construção de tabelas e diversos tipos de gráfico. Esse planejamento inclui a definição de questões relevantes e da população a ser pesquisada, a decisão sobre a necessidade ou não de usar amostra e, quando for o caso, a seleção de seus elementos por meio de uma adequada técnica de amostragem. Cumpre destacar que os critérios de organização das habilidades na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se relacionam e do agrupamento desses objetos em unidades temáticas) expressam um arranjo possível (dentre outros).

Portanto, os agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos. Essa divisão em unidades temáticas serve tão somente para facilitar a compreensão dos conjuntos de habilidades e de como eles se inter-relacionam. Nas propostas pedagógicas, devem ser enfatizadas as articulações das habilidades com as de outras áreas do conhecimento, entre as unidades temáticas e no interior de cada uma delas.

#### **Livro do professor – Língua Portuguesa e Matemática**

Um dos maiores desafios para o professor é pensar em um planejamento capaz de conduzir a turma a um bom aproveitamento da aprendizagem. Em um ambiente heterogêneo, o professor precisa de um suporte que permita o trabalho de forma individualizada, com orientações para propor intervenções de forma a atender a todos os estudantes e seus diferentes níveis de aprendizagem buscando uma evolução e desenvolvimento das habilidades conforme preconiza os documentos oficiais da educação brasileira. Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática precisa ser um instrumento que forneça recursos e apresenta nas seguintes condições:

- Planejamento de uso por aula: o manual deverá apresentar planejamento para trabalho das unidades do livro e por aula, informando ao professor os objetivos a serem atingidos;
- Livro do estudante: reprodução reduzida do livro do estudante informando as habilidades da BNCC, descritor Saeb e PNA (livros do 1º ao 5º ano) desenvolvidas por meio de cada item de atividade;
- Livros de apoio ao ensino com orientações pedagógicas referente ao uso em sala de aula dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos professores e o desenvolvimento das propostas de atividades com objetivos gerais para cada seção;
- Em Língua Portuguesa, orientações específicas para o trabalho de produção textual com os estudantes: o livro do professor deverá apresentar orientações que ajudem o professor no trabalho com os estudantes no desenvolvimento da competência escritora com planejamento, escrita, revisão e reescrita;
- Em matemática, as obras devem ter uma seção de abordagem e atividades que retomam habilidades do ano anterior, auxiliando o professor com a recuperação de aprendizagem dos estudantes;
- Gabarito das avaliações: o livro do professor deverá apresentar o gabarito das 4 avaliações;
- Proposta de intervenções pedagógicas para as avaliações: o livro do professor deverá apresentar estratégias de remediação com foco na recuperação de aprendizagem para as 4 avaliações.
- Constar o número do registro do livro no ISBN.

96  
R

### **Especificações Técnicas Dos Recursos Digitais – Ambiente Virtual E Aplicação Para Dispositivos Móveis**

O ambiente virtual tem como objetivo integrar dados que apoiem o diagnóstico e a tomada de decisão pedagógica e administrativa, por gestores, em diferentes níveis (gestor, coordenador, professor); Deverá permitir a integração e a agregação de dados provenientes de diferentes fontes e tecnologias, proporcionando a integração e a análise dos mesmos, permitindo a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco de aprendizagem.

Disponibiliza dados de avaliações, referentes aos estudantes, unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizando diagnósticos e indicadores de resultados (quantitativos, qualitativos), com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos, relacionados com os indicadores educacionais, de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas, necessárias a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

O material contará com um ambiente virtual. O Sistema oferece, além dos livros impressos, um ambiente virtual de forma não onerosa, obrigatoriamente na modalidade de comodato, disponibilizado via web e em dispositivos móveis, sendo capaz de funcionar nos sistemas Android e IOS.

- **Gestão de Aprendizagem**

- Avaliações Online.
- Atividades de remediação.
- Construtor de provas e atividades.
- Acompanhamento de progresso nas avaliações.
- Relatórios qualitativos e quantitativos das avaliações.
- Relatórios de utilização dos recursos digitais.

- **Recursos Educacionais digitais**

- Videoaulas;
- Podcast;
- Banco de itens;
- Roteiros de aula;
- Tutoriais de utilização.

- **Canal com a assessoria pedagógica**

- Formações online ao vivo (com interprete de Libras).
- Fórum para debate.
- Conteúdo de apoio (artigos pedagógicos).

#### **Níveis de Acesso:**

**Professores** - O ambiente virtual permite ao professor acesso a um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com banco de itens para atividades complementares categorizadas por habilidades BNCC e descritores Saeb (no mínimo 200 itens por ano para remediação) e o acesso a relatórios das

avaliações aplicadas para monitorar as habilidades desenvolvidas e as que precisam de uma maior atenção. Acesso aos conteúdos: podcasts e artigos pedagógicos

**Gestores escolares e equipe da Secretaria da Educação** - O ambiente virtual possui um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com dashboard para acompanhar o seu uso e seus recursos por todas as escolas e turmas do município/estado, com geração de relatórios, que permitam tomar decisões estratégicas em propostas de intervenções de forma individualizada por escola, dando o suporte necessário conforme a necessidade diagnosticada.

#### **Detalhamento Técnico**

**Arquitetura técnica** - A arquitetura do ambiente virtual é altamente escalável e distribuída, com base em uma arquitetura de microsserviços que permita a implantação e o gerenciamento eficaz de componentes independentes.

O ambiente virtual disponibiliza os serviços de autenticação, armazenamento de dados e integrações com sistemas para comunicação. Deve também oferecer serviços de segurança de terceiros para garantir o acesso seguro dos usuários ao ambiente virtual, com protocolos de segurança robustos, como HTTPS e autenticação de dois fatores, para proteger os dados dos usuários. Oferece uma infraestrutura em nuvem com escalabilidade, desempenho e alta disponibilidade, utilizando serviços de contêineres para facilitar a implantação e a orquestração de aplicativos, permitindo manter uma experiência de usuário rápida e responsiva.

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** - O ambiente virtual estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade dos dados dos usuários, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar o sigilo e a integridade das informações coletadas e armazenadas. Os dados dos usuários são tratados conforme as diretrizes estabelecidas pela LGPD, sendo coletado apenas as informações necessárias para o funcionamento do ambiente virtual e o aprimoramento da experiência educacional dos usuários. Armazenados em servidores seguros, protegidos por medidas de segurança avançadas, sendo utilizados exclusivamente para os fins especificados na nossa política de privacidade com medidas para garantir que os dados dos usuários sejam processados de forma segura e confidencial, isso inclui o uso de criptografia de dados durante a transmissão e armazenamento, a implementação de controles de acesso restritos e a adoção de práticas de segurança da informação.

Além disso, oferecer aos usuários transparência e controle sobre seus dados pessoais. Os usuários tem o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, conforme as disposições da LGPD.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Subcontratação:**

**4.1.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**1.1.1.1.** Garantia da Contratação:

**1.1.1.2.** **4.2.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;**

Da exigência de amostra

- 4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo previsto na convocação através do chat de mensagens.*
- 4.3. *As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57530-000, AOS CUIDADOS DA EQUIPE PEDAGOGICA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no prazo limite de **03 dias uteis**, contados a partir da solicitação no chat, pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- 4.4. *A presença no local da abertura das amostras será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*
- 4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

1.1.1.3. Condições de entrega:

1.1.1.4. **O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias uteis**, contados do envio da ORDEM DE FORNECIMENTO.

1.1.1.5. Os materiais serão entregues conforme determinação do Município de Canapi/AL, conforme exigências e escala estabelecida neste instrumento. O licitante vencedor deverá iniciar o fornecimento a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre obedecendo aos horários estabelecidos pelo Município.

1.1.1.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1.1.1.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

99  
R

- 1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.7. Fiscalização
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

#### **Fiscalização Técnica**

- 1.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º**, e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (**Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024**).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 1.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

100  
R

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

#### **Gestor do Contrato**

- 1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

- 1.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 1.18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.20. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.21. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 1.22. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.24. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 1.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;  
a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão contratante;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 1.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.29. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.30. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

- 1.34. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 1.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 1.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 1.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 1.40. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Exigências de habilitação**

- 1.41. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 1.42. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 1.43. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.44. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.45. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.47. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.49. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

- 1.50. **Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.51. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.52. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.53. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.54. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.55. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.56. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.57. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.58. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.59. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.60. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.61. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.62. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.63. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 1.64. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.65. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 1.66. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- 1.67. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) /(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante).
- 1.68. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;**
- 1.69. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 1.70. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.71. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 8.1. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

- 8.2. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.3. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*
- 8.4. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.7. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.304.521,74**. (hum milhão trezentos e quatro mil quinhentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.72. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.*
- 1.73. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento*

Canapi/AL, 19 de março de 2024.



109  
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

---

**Luiz Vieira da Silva**  
**Secretário de Educação**

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

116  
R

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

118  
A

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



120  
R

**ANEXO II A**

**Cadastro Reserva**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

**ANEXO III**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A  
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

122  
(R)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº .....  
estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,  
**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
(Processo Administrativo nº220242202008)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 18 de abril de 2024, às 10h00min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 18 de abril de 2024, às 11h00min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será composta de um lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser



observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:  
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à ampla concorrência, para a participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com o disposto no item 1.3. do Termo de Referência.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



J48  
R

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 02 de abril de 2024.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

Canapi, 02 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº 220242202008**

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando o Formação de Registro de Preços para **aquisição de livros didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220242202008

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **aquisição de livros didáticos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.304.521,74 (hum milhão trezentos e quatro mil quinhentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

### 1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

**Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:**

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II - Estudo Técnico Preliminar

- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

Ê a síntese do necessário, passo a opinar.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL**

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

### **2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS**

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

#### **2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

## **2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### **Lei nº 14.133, de 2021**

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6. MINUTA DE EDITAL**

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

## **2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

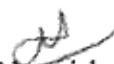
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 25 de março de 2024.

  
Michel Almeida Galvão  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/AL 7510**

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
(Processo Administrativo nº 220242202008)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 18 de abril de 2024, às 10h00min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 18 de abril de 2024, às 11h00min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será composta de um lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:  
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à ampla concorrência, para a participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com o disposto no Item 1.3. do Termo de Referência.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 02 de abril de 2024.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito



JUA  
R

Canapi, 02 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº 220242202008**

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando o Formação de Registro de Preços para **aquisição de livros didáticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
(Processo Administrativo nº 220242202008)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 18 de abril de 2024, às 10h00min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 18 de abril de 2024, às 11h00min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será composta de um lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

150  
R

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:  
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à ampla concorrência, para a participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com o disposto no Item 1.3. do Termo de Referência.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um) centavo.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
  - 7.16.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.**
- 7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

160  
R

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.6. No caso de bens, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

185  
164(R)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

165  
②

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

166  
R

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.32, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 02 de abril de 2024.



**Luiz Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Formação de registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	V. UNIT. TOTAL	P. TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	302	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26

174  
R

4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	kit	345	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55
5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	kit	338	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	kit	339	R\$ 419,79	R\$ 142.308,81
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	kit	357	R\$ 419,79	R\$ 149.865,03

175  
R

8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	kit	372	R\$ 419,79	R\$ 156.161,88
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>	kit	317	R\$ 419,79	R\$ 133.073,43
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	kit	15	R\$ 430,02	R\$ 6.450,30
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	kit	14	R\$ 430,02	R\$ 6.020,28
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34

176  
R

14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	kit	17	R\$ 430,02	R\$ 7.310,34
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	kit	18	R\$ 430,02	R\$ 7.740,36
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	kit	16	R\$ 430,02	R\$ 6.880,32
<b>V. TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.304.521,74</b>

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem comum, conforme Portaria 173 de 27 de setembro de 2021.

**1.3. Justificativa Pedagógica**

A aquisição dos livros relacionados acima com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I e II em Canapi/AL é uma estratégia pedagógica fundamentada em diversos aspectos que visam potencializar a qualidade do ensino aprendizagem e, conseqüentemente, elevar os resultados educacionais deste Município. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para embasar essa iniciativa:

**Suprimento de Lacunas no Processo de Ensino:**

A aquisição de livros específicos para os alunos do Ensino Fundamental I e II visa preencher eventuais lacunas no processo de ensino, proporcionando uma abordagem pedagógica abrangente que abarque os conteúdos necessários para a formação significativa dos estudantes.

**Adequação aos Documentos Normativos e Leis Vigentes Educacionais:**

A escolha de livros alinha-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e as proposições e orientações da BNCC, assegurando que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas nacionalmente, o que contribui para uma melhoria da qualidade do ensino.

**Estímulo à Leitura e Compreensão Textual:**

Os livros selecionados são concebidos não apenas para transmitir conhecimento, mas também para estimular o hábito de leitura, compreensão textual e a resolução de problemas, habilidades essenciais que impactam positivamente nos índices de aprendizagem e proficiência dos alunos.

**Aprendizagem Ativa e Participativa:**

Os recursos pedagógicos presentes nos livros favorecem uma aprendizagem ativa e participativa, incentivando a interação dos alunos com o conteúdo por meio de atividades práticas, exercícios contextualizados e dinâmicas que promovem a construção do conhecimento.

**Foco nas Competências e Habilidades Essenciais:**

A seleção dos livros é pautada nas competências e habilidades essenciais preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC para cada etapa do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos desenvolvam as capacidades necessárias para enfrentar desafios acadêmicos e cotidianos.

**Acompanhamento do Desenvolvimento Cognitivo:**

A utilização dos livros permite um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento cognitivo dos alunos, possibilitando aos educadores identificar áreas específicas que demandam reforço e intervenções pedagógicas personalizadas.

**Incentivo à Resolução de Problemas:**

Os livros são elaborados de forma a estimular a resolução de problemas, promovendo o raciocínio lógico e crítico. Esse estímulo é crucial para a formação de alunos capazes de aplicar conhecimentos de maneira prática e eficiente.

**Adaptação às Diversidades e Necessidades Individuais:**

A diversidade de abordagens presentes nos livros permite a adaptação do ensino às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, garantindo uma educação inclusiva e respeitando as singularidades de cada estudante.

**Aprimoramento da Qualidade do Ensino:**

A aquisição desses livros representa um investimento no aprimoramento da qualidade do ensino, fornecendo ferramentas pedagógicas eficazes que contribuem para a elevação dos índices escolares e, conseqüentemente, para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Em suma, a justificativa pedagógica para a aquisição de livros com foco na melhoria dos índices

escolares em Canapi/AL baseia-se na promoção de uma educação de qualidade, centrada no

aluno, e na criação de condições favoráveis para o sucesso educacional, contemplando as

necessidades específicas da comunidade escolar. Essa estratégia visa fortalecer os alicerces do

processo de ensino aprendizagem, gerando impactos positivos nos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos.

#### **Da disputa por LOTE**

Julgamento por LOTE se justifica uma vez que a licitante vencedora deverá entregar os livros de uma mesma coleção. Em virtude disso não faz muito sentido fornecedores distintos fornecerem os livros de editoras diferentes.

De fato, essa padronização é importante, devido a necessidade do ensino ser contínuo e necessitar de que tenham relação entre os conteúdos.

Licitação com itens agrupados em lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, com o maior nível de controle pela Administração, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos. Além disso, os itens guardam relação entre si, não havendo restrição na participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, e interessadas em participar do certame.

## **2. PRAZO DO CONTRATO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. 2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL**

A contratação precisa ser composta por de Material Didático de Apoio à Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Professores, com Disponibilização de Ambiente Virtual com Avaliações Diagnósticas e Formativas, além de Correção e Análise de Resultados Qualitativos e Quantitativos, ofertando livros impressos e ambiente virtual de apoio para estudantes. Cada componente deve convergir a prática docente, com objetivo de potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia da qualidade e equidade do ensino com consequente elevação do IDEB.

### **Livro do estudante**

O material impresso deverá ser destinado aos estudantes para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as seguintes especificações mínimas:

- Kit com dois livros (componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática) para

cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

### **Língua Portuguesa 1º Ao 5º Ano**

O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos letramentos múltiplos ainda é um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala. Quando existe uma dificuldade na leitura e na compreensão de textos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa fica comprometido, como também interfere nos resultados das demais disciplinas e na interação social, visto que o letramento é o desenvolvimento de habilidade necessárias à participação do sujeito na escola e na vida cidadã.

Portanto, o ensino deverá estar centrado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante o Ensino Fundamental para o domínio discursivo da linguagem nos mais diversos contextos linguísticos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida da aprendizagem, mas também o texto oral, já que o estudante será provocado ao longo do processo educativo a opinar, a compartilhar informações e a construir conhecimentos.

1). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos iniciais deverão contemplar os seguintes elementos:

- \* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades).
  - Leitura;
  - Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
  - Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
  - Oralidade.

- \* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
  - Procedimentos de leitura;
  - Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
  - Relação entre textos;
  - Coerência e coesão no processamento do texto;
  - Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
  - Variação linguística.

- \* Componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA)
  - Instrução fônica sistêmica;
  - Fluência em leitura oral;
  - Desenvolvimento de vocabulário;
  - Compreensão de textos;
  - Produção escrita.

### **Língua Portuguesa 6º Ao 9º Ano**

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as aprendizagens e práticas de linguagem conquistadas nos Anos Iniciais se ampliam, incluindo a aprendizagem de Língua Inglesa. Nesse segmento, se dá o aprofundamento em diferentes contextos da atividade humana, nos quais se realizam as práticas sociais, mediadas por diferentes linguagens: verbal, corporal, visual, sonora e digital. Por meio dessas práticas, as pessoas interagem e nessas interações estão imbricados conhecimentos, atitudes e valores culturais, morais e éticos.

180  
2

II). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos finais deverão contemplar os seguintes elementos:

\* Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Leitura;
- Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
- Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
- Oralidade.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Procedimentos de leitura;
- Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
- Relação entre textos (com seção dedicada ao trabalho de intertextualidade a partir das leituras dos gêneros apresentados);
- Coerência e coesão no processamento do texto;
- Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
- Variação linguística.

#### **Matemática 1º ao 5º ano**

A BNCC afirma que o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, estabelecendo, assim, hipóteses, construções de ideias e a resolução de problemas situados em diferentes contextos, utilizando, para isso, conceitos, fatos e ferramentas matemáticas. Nessa conjuntura, esse documento norteador propõe cinco unidades temáticas, relacionadas entre si, que direcionam a elaboração de habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Ainda de acordo com esse documento, o desenvolvimento de habilidades está intimamente relacionado a formas de organização da aprendizagem matemática, fundamentado em análises de situações cotidianas, tanto de outras áreas do conhecimento quanto da própria matemática. Nesse sentido, a resolução de problemas de investigação, de desenvolvimento de projetos e da modelagem são os processos matemáticos que podem ser observados como formas privilegiadas da atividade matemática, as quais são consideradas, ao mesmo tempo, objeto e estratégia para a aprendizagem durante todo o Ensino Fundamental.

Assim, os livros devem ser centrados no ensino voltado ao raciocínio lógico-dedutivo, representação, comunicação e argumentação por meio de conceitos matemáticos. Para isso, o livro deve permitir, ao professor, realizar a intervenção com seus estudantes.

Destarte, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais devem contemplar os seguintes elementos:

\* Unidades temáticas indicadas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Números;
- Álgebra;
- Geometria;
- Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística.

\* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Números e Operações/Álgebra e Funções;
- Tratamento da Informação.

### **Matemática 6º ao 9º ano**

No Ensino Fundamental – Anos Finais, a expectativa é que os estudantes saibam planejar e construir relatórios de pesquisas estatísticas descritivas, incluindo medidas de tendência central e construção de tabelas e diversos tipos de gráfico. Esse planejamento inclui a definição de questões relevantes e da população a ser pesquisada, a decisão sobre a necessidade ou não de usar amostra e, quando for o caso, a seleção de seus elementos por meio de uma adequada técnica de amostragem. Cumpre destacar que os critérios de organização das habilidades na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se relacionam e do agrupamento desses objetos em unidades temáticas) expressam um arranjo possível (dentre outros).

Portanto, os agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos. Essa divisão em unidades temáticas serve tão somente para facilitar a compreensão dos conjuntos de habilidades e de como eles se inter-relacionam. Nas propostas pedagógicas, devem ser enfatizadas as articulações das habilidades com as de outras áreas do conhecimento, entre as unidades temáticas e no interior de cada uma delas.

#### **Livro do professor – Língua Portuguesa e Matemática**

Um dos maiores desafios para o professor é pensar em um planejamento capaz de conduzir a turma a um bom aproveitamento da aprendizagem. Em um ambiente heterogêneo, o professor precisa de um suporte que permita o trabalho de forma individualizada, com orientações para propor intervenções de forma a atender a todos os estudantes e seus diferentes níveis de aprendizagem buscando uma evolução e desenvolvimento das habilidades conforme preconiza os documentos oficiais da educação brasileira. Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática precisa ser um instrumento que forneça recursos e apresenta nas seguintes condições:

- Planejamento de uso por aula: o manual deverá apresentar planejamento para trabalho das unidades do livro e por aula, informando ao professor os objetivos a serem atingidos;
- Livro do estudante: reprodução reduzida do livro do estudante informando as habilidades da BNCC, descritor Saeb e PNA (livros do 1º ao 5º ano) desenvolvidas por meio de cada item de atividade;
- Livros de apoio ao ensino com orientações pedagógicas referente ao uso em sala de aula dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos professores e o desenvolvimento das propostas de atividades com objetivos gerais para cada seção;
- Em Língua Portuguesa, orientações específicas para o trabalho de produção textual com os estudantes: o livro do professor deverá apresentar orientações que ajudem o professor no trabalho com os estudantes no desenvolvimento da competência escritora com planejamento, escrita, revisão e reescrita;
- Em matemática, as obras devem ter uma seção de abordagem e atividades que retomam habilidades do ano anterior, auxiliando o professor com a recuperação de aprendizagem dos estudantes;
- Gabarito das avaliações: o livro do professor deverá apresentar o gabarito das 4 avaliações;
- Proposta de intervenções pedagógicas para as avaliações: o livro do professor deverá apresentar estratégias de remediação com foco na recuperação de aprendizagem para as 4 avaliações.
- Constar o número do registro do livro no ISBN.

### **Especificações Técnicas Dos Recursos Digitais – Ambiente Virtual E Aplicação Para Dispositivos Móveis**

O ambiente virtual tem como objetivo integrar dados que apoiem o diagnóstico e a tomada de decisão pedagógica e administrativa, por gestores, em diferentes níveis (gestor, coordenador, professor); Deverá permitir a integração e a agregação de dados provenientes de diferentes fontes e tecnologias, proporcionando a integração e a análise dos mesmos, permitindo a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco de aprendizagem.

Disponibiliza dados de avaliações, referentes aos estudantes, unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizando diagnósticos e indicadores de resultados (quantitativos, qualitativos), com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos, relacionados com os indicadores educacionais, de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas, necessárias a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

O material contará com um ambiente virtual. O Sistema oferece, além dos livros impressos, um ambiente virtual de forma não onerosa, obrigatoriamente na modalidade de comodato, disponibilizado via web e em dispositivos móveis, sendo capaz de funcionar nos sistemas Android e IOS.

- **Gestão de Aprendizagem**

- Avaliações Online.
- Atividades de remediação.
- Construtor de provas e atividades.
- Acompanhamento de progresso nas avaliações.
- Relatórios qualitativos e quantitativos das avaliações.
- Relatórios de utilização dos recursos digitais.

- **Recursos Educacionais digitais**

- Videoaulas;
- Podcast;
- Banco de itens;
- Roteiros de aula;
- Tutoriais de utilização.

- **Canal com a assessoria pedagógica**

- Formações online ao vivo (com interprete de Libras).
- Fórum para debate.
- Conteúdo de apoio (artigos pedagógicos).

#### **Níveis de Acesso:**

**Professores** - O ambiente virtual permite ao professor acesso a um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com banco de itens para atividades complementares categorizadas por habilidades BNCC e descritores Saeb (no mínimo 200 itens por ano para remediação) e o acesso a relatórios das

avaliações aplicadas para monitorar as habilidades desenvolvidas e as que precisam de uma maior atenção. Acesso aos conteúdos: podcasts e artigos pedagógicos

**Gestores escolares e equipe da Secretaria da Educação** - O ambiente virtual possui um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com dashboard para acompanhar o seu uso e seus recursos por todas as escolas e turmas do município/estado, com geração de relatórios, que permitam tomar decisões estratégicas em propostas de intervenções de forma individualizada por escola, dando o suporte necessário conforme a necessidade diagnosticada.

#### **Detalhamento Técnico**

**Arquitetura técnica** - A arquitetura do ambiente virtual é altamente escalável e distribuída, com base em uma arquitetura de microsserviços que permita a implantação e o gerenciamento eficaz de componentes independentes.

O ambiente virtual disponibiliza os serviços de autenticação, armazenamento de dados e integrações com sistemas para comunicação. Deve também oferecer serviços de segurança de terceiros para garantir o acesso seguro dos usuários ao ambiente virtual, com protocolos de segurança robustos, como HTTPS e autenticação de dois fatores, para proteger os dados dos usuários. Oferece uma infraestrutura em nuvem com escalabilidade, desempenho e alta disponibilidade, utilizando serviços de contêineres para facilitar a implantação e a orquestração de aplicativos, permitindo manter uma experiência de usuário rápida e responsiva.

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** - O ambiente virtual estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade dos dados dos usuários, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar o sigilo e a integridade das informações coletadas e armazenadas. Os dados dos usuários são tratados conforme as diretrizes estabelecidas pela LGPD, sendo coletado apenas as informações necessárias para o funcionamento do ambiente virtual e o aprimoramento da experiência educacional dos usuários. Armazenados em servidores seguros, protegidos por medidas de segurança avançadas, sendo utilizados exclusivamente para os fins especificados na nossa política de privacidade com medidas para garantir que os dados dos usuários sejam processados de forma segura e confidencial, isso inclui o uso de criptografia de dados durante a transmissão e armazenamento, a implementação de controles de acesso restritos e a adoção de práticas de segurança da informação.

Além disso, oferecer aos usuários transparência e controle sobre seus dados pessoais. Os usuários tem o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, conforme as disposições da LGPD.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Subcontratação:**

**4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**1.1.1.1. Garantia da Contratação:**

**1.1.1.2. 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;**

384  
R



Da exigência de amostra

- 4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo previsto na convocação através do chat de mensagens.*
- 4.3. *As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57530-000, AOS CUIDADOS DA EQUIPE PEDAGOGICA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no prazo limite de **03 dias uteis**, contados a partir da solicitação no chat, pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- 4.4. *A presença no local da abertura das amostras será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*
- 4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.1.3. Condições de entrega:
- 1.1.1.4. **O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias uteis**, contados do envio da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 1.1.1.5. Os materiais serão entregues conforme determinação do Município de Canapi/AL, conforme exigências e escala estabelecida neste instrumento. O licitante vencedor deverá iniciar o fornecimento a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre obedecendo aos horários estabelecidos pelo Município.
- 1.1.1.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:
- 1.1.1.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.7. Fiscalização
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 1.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 1.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).

**Gestor do Contrato**

- 1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).
- 1.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024).



- 1.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 1.18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.20. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.21. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 1.22. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.24. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;  
a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão contratante;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.29. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.30. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

189  
R

- 1.34. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 1.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

- 1.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 1.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 1.40. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Exigências de habilitação**

- 1.41. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 1.42. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

J90  
R

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 1.43. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.44. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.45. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.47. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.49. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 1.50. **Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.51. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.52. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.53. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

191  
R

- 1.54. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.55. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.56. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.57. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.58. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.59. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.60. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.61. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.62. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.63. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.64. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.65. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.66. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

1.67. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

1.68. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;**

1.69. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.70. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.71. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.1. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

- 8.2. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.3. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*
- 8.4. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.7. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.304.521,74**. (hum milhão trezentos e quatro mil quinhentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.72. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 1.73. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Canapi/AL, 19 de março de 2024.

JQU  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**Luiz Vieira da Silva**  
**Secretário de Educação**

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

J96  
R

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

107  
R

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Jaa  
R

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

205  
R



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX  
Representante legal do órgão gerenciador  
XXXXXXXXXXXXX  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

206  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**ANEXO II A**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O  
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A  
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

209  
R

230  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

212  
R

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

214  
R

235  
@



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

217  
A

218  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº .....  
estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,  
**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

220  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

Dados Bancários;  
 Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 - emitido pelo Conecte/SUS;  
 Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;  
 Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;  
 Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Motorista, Fiscal de Trânsito e Guarda Municipal);  
 Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:  
 Alessandro Dos Santos  
 Código Identificador: B900604D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;  
 Espécie: Dispensa de Licitação 05/2022.  
 Partes: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CANAPI – IPREV, CNPJ sob o nº 08.529.021/0001-00, e FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.658.085/0001-89.  
 Objeto: Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social.  
 Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
 Celebriedade: 02/01/2024.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Signatários: Kesia Maria Rodrigues de Lima e Leila Márcia Leite

Publicado por:  
 Sueli Barbosa Vilar  
 Código Identificador: D42ED397

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2024 (DRAA), de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislação pertinente do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos servidores de Canapi/AL – IPREVE/CANAPI, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: [iprev.canapi@gmail.com](mailto:iprev.canapi@gmail.com), ou no Sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.  
 Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: [iprev.canapi@gmail.com](mailto:iprev.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 03 de abril de 2024

**KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**  
 Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:  
 Sueli Barbosa Vilar  
 Código Identificador: 786B3F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/04/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 02 de abril de 2024.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
 Givaldo Inacio Dos Santos  
 Código Identificador: A6FD5595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/04/2024, às 11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 02 de abril de 2024.

**LUIZ VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio Dos Santos  
**Código Identificador:**53AA5B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Dispensa de Licitação Nº 04/2024  
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratada: **ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.938.401/0001-37**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de EPIs (Touca feminina em filo (tela), para uso das merendeiras lotadas na Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor Global de **RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**  
Vigência: 31/12/2024  
Celebração: 01/04/2024  
natários: Vinicius José Mariano de Lima e Francisco das Chagas Ajujo Nascimento

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**AB9A9579

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - RS 59.402,70.

Coité do Nóia - AL, 03 de Abril de 2024

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**1ECA3D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/04/2024.

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**06557D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2049 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00040/2024 - 03.04.24 - G & G DISTRIBUIDORA DEAGUALTDA - RS 59.402,70.

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**6C05216F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**  
**CHAMAMENTO PUBLICO 02/2024**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024  
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2024

Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 931/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratada: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, CNPJ 21.544.469/0001-61.

Valor Estimado: **RS 76.552,57 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais;**

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de Educação, para



Edição impressa gratuita para quem quiser receber em casa. Para mais informações sobre o serviço de entrega em casa, clique no link: [www.tribunaonline.com.br/entrega-em-casa](http://www.tribunaonline.com.br/entrega-em-casa)

**Sanama - Saneamento Alta Macelô S.A.**  
CNPJ nº 12.124.170/0001-02  
Rua da Caracação - Alameda Semi-Floreantiana  
Cidade Industrial de Itaipava - Juruá - RJ, CEP: 24.240-000  
Tudo o que você precisa para fazer parte do projeto de saneamento básico de Alta Macelô S.A. é entrar em contato conosco. Nossa equipe de atendimento ao cliente está disponível para ajudar em qualquer etapa do processo. Entre em contato conosco pelo telefone (24) 3333-1111 ou pelo e-mail [atendimento@sanama.com.br](mailto:atendimento@sanama.com.br)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR**  
O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SOB O REGIME DE RESPONSABILIDADE CIVIL, DECLARA QUE O SERVIÇO DE ENFERMAGEM FORNECIDO POR ELE É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE ELE ASSUME TODA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANOS MATERIAIS OU MORIAIS QUE SEJA CAUSADO POR FALTA DE ATENÇÃO, OMISSÃO OU COMISSÃO DE ATOS DE ENFERMAGEM, NÃO SENDO RESPONSABILIZADO POR DANOS CAUSADOS POR FALTA DE ATENÇÃO, OMISSÃO OU COMISSÃO DE ATOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DO EQUIPE DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUEIRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**BANCO DO BRASIL**  
**Edital de Notificação**  
DEBENTURE A LONGO PRAZO DO SISTEMA DE CRÉDITOS AUTOMÁTICOS (SUA) RESULTA DA UNIAO DO SISTEMA DE CRÉDITOS AUTOMÁTICOS (SUA) ADMINISTRADO PELA TRICOR DEBENTURES (TRICOR) SA, COM O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE CREDITO (SAC) DEBENTURES SA, E O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE CREDITO AUTOMÁTICO (SUA) ADMINISTRADO PELO BANCO DO BRASIL. O edital de licitação nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2024, encontra-se disponível no site [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da data de publicação do edital.

**CoopHAIA** COOPERATIVA DE HABITACIONALIDADE  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Paripatuba. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Paripatuba - PE, CEP: 54.100-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUEIRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO DE CULTURA DE ALAGOAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUEIRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**COMUNICADO GBARROSA**  
INFORMAÇÕES AOS Nossos clientes que na última semana foram com validade de 4 dias a oferta gratuita do Garraço FM no Brilhante e Brilhante ao produto Law Rock no Brilhante Lim PT Rock 61500 (PM) e no Brilhante (PM) e no Brilhante (PM).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**MUNICÍPIO DE TANQUE D'ÁGUA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal de Parqueira. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 05 de abril de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Parqueira - PE, CEP: 54.100-000.

**PUBLIQUE AQUI!**  
82.3316-5855  
**ATOS OFICIAIS, BALANÇOS E EDITAIS.**  
TRIBUNA INDEPENDENTE  
Pós-tribuna HOJE  
SOLICITE SEU ORÇAMENTO PELO E-MAIL:  
[comercial.tribunaindependente@gmail.com](mailto:comercial.tribunaindependente@gmail.com)  
UNICO JORNAL STANDARD DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS

**O NOSSO PRINCIPAL COMPROMISSO É TE DEIXAR SEMPRE BEM INFORMADO.**  
**TRIBUNA HOJE.COM**  
Com legitimidade questionada, acordo entre MPs e Braskem deu à mineradora delegação de Estado  
Do direito mineração compartilhada para atuar em uma mina que pertence todo ao MP, a Braskem

224  
(R)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12(dozes) meses, para eventuais e futuras aquisições de materiais em ferro fundido diversos. Início do acolhimento das propostas: 08 de dia 3/4/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 15/4/2024 às 8h30m. Início da sessão de disputa de preços: dia 15/4/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br. Base legal: Lei 13.305 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DFPO, aprovado pelo Conselho de Administração da DFPO em 24/01/2018 e publicado em 22/05/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: RR 10/DFPO (Recita própria). Parecer Jurídico: nº 147/2024. Consultas e editais: www.licitacoes.com.br, www.desose.com.br.

WILMA PENNA CALASANS  
Pregoeira

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2024**

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024//Base Legal: art. 136 do RILC/DFPO//Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE BOQUIM/Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica//Preço: R\$ 92,08/m² (paralelepípedo) e R\$ 120,93/m² (asfáltica) //12 meses.

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo por meio da Secretaria Municipal de administração em conformidade com o art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANA VERTICAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 03 a 09 de abril de 2024, oportunidade em que esta Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 09/04/2024, ou por e-mail: cpmlmth2017@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo - AC, 5 de abril de 2024  
JOSE JEANISSON BEZERRA DE MENEZES  
Secretário Municipal de administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
Data de Abertura: 18/04/2024  
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília  
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 944208/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
Data de Abertura: 22/04/2024  
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília  
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 943067/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
Data de Abertura: 24/04/2024  
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília  
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 944873/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo-AC, 3 de abril de 2024.  
FLUX DE MELO SARAH NETO  
Presidente do CPML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 - SRP**

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 257/2023 - CPL 03/PMRB, cujo objeto é contratação de serviços de locação de caminhão Carga Fechada, com motorista, capacidade de carga de 4.0 (quatro) a 5.0 (seis) toneladas, em caráter não eventual, com a devida manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, Processo Administrativo Nº 324/2023 CPL 03, e no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), através do nº 1023975, fica marcada a sua abertura para o dia 16 de abril de 2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunica ainda, que as datas de retirada do edital reafirmado serão do dia 01/04 a 15/04/2024.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2024  
SELMA SALES DE MESQUITA  
Pregoeira

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [http://bnc.org.br/app/edital?qr&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://bnc.org.br/app/edital?qr&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ln/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 2 de abril de 2024  
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/04/2024, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [http://bnc.org.br/app/edital?qr&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://bnc.org.br/app/edital?qr&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ln/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 2 de abril de 2024  
LUIZ VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 UASG Nº926703**

O Município de Macéio, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AUCC avisa que realizará licitação conforme resumo:  
- INTERESSADO: SMS PE nº 06/2024. Processo nº: 5800.139271/2023. Objeto: RP para aquisição de medicamentos e correlatos que integram a lista de medicamentos judicializados, que não fazem parte do REMUMÉ e REGOR para abastecimento em 2024. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 09h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

- INTERESSADO: SMS PE nº 07/2024. Processo nº: 5800.0010223/2024. Objeto: RP para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos integrantes da REMUMÉ 2022. Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 18/04/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (087) 3312-5100.

Macéio, 3 de abril de 2024.  
MARILIA PEIXOTO BARBOSA  
Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios/AUCC-PMU

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - UASG Nº926703**

O Município de Macéio, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AUCC avisa que realizará licitação conforme resumo:  
INTERESSADO: AUICC PE nº 08/2024. Processo nº: 12500.006806/2024. Objeto: RP para contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet. Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 18/04/2024 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (087) 3312-5100.

Macéio, 3 de abril de 2024.  
MARILIA PEIXOTO BARBOSA  
Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios/AUCC-PMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. A documentação deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura de Maravilha/AL, até às 13h00min do dia 25/04/2024.

Informação: e-mail: [licitacao.maravilha@gmail.com](mailto:licitacao.maravilha@gmail.com) e no Portal da Transparência do município: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO LINDO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo nº: 10000705006/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINDO/AL. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS TIPO: Menor preço por grupo de itens. Data da abertura da sessão pública: 17/04/2024. Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lindo/AL, 3 de abril de 2024.  
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO  
Pregoeiro

225  
R

 > [Início](#)

# Edital nº 06/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/04/2024

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28.1 **Tipo:** Edital

**Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim


**Data de divulgação no PNCP:** 04/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/04/2024 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000026/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

 Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.203.078,18

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

1	<p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7</p>	294	R\$ 419,79	
2	<p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6</p>	302	R\$ 419,79	R\$ 126
3	<p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4</p>	294	R\$ 419,79	R\$ 123
4	<p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	346	R\$ 419,79	R\$ 144
5	<p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	338	R\$ 419,79	R\$ 141

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gov.br/>

☎ 0800-979-9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 06/2024 EM 18/04/2024 09:30**

RAZÃO SOCIAL		EDITORA DIVERTOTECA	
CNPJ		19.329.015/0001-26	
NOME		THULIO GURJÃO	
CPF		014.405.694-10	
SE A EMPRESA NÃO APRESENTAR, DEVERÁ SOLICITAR CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.2 E 9.1.1 DO EDITAL			
PROPOSTA	APRESENTOU	OBSERVAÇÃO	
PROPOSTA DE PREÇOS	SIM		
VALIDADE DA PROPOSTA (90 DIAS) (ITEM 6.5.1 DO EDITAL)	SIM		
PEL TIMBRADO	SIM		
SINADA	SIM		
MARCA (ITEM 6.1.2 DO EDITAL)	SIM		
<b>DECLARAÇÕES</b>			
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO (ITEM 5.2.2 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE (ITEM 5.2.3 DO EDITAL)	NÃO		
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ITEM 5.2.4 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE MENOR (ITEM 5.2.5 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2.6 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA NEGROS E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LEI 14133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	( ) SIM ( ) NÃO		
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 10.8):</b>			
DOCUMENTO COM FOTO (ITEM 8.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
	SIM		
CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE (TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO) (ITEM 8.3.2 A 8.3.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CNPJ (ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		

IND FEDERAL (ITEM	SIM	10/09/2024	
AF FGTS (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	15/05/2024	
ADT (ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	10/09/2024	
ADASTRO MUNICIPAL (ITEM 8.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
AD ESTADUAL (ITEM 8.9 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	14/05/2024	
AD MUNICIPAL (ITEM 8.10 DO TERMO DE REFÊNCIA)	NÃO	/ /	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>			
ALÉNCIA DA SEDE (ITEM 8.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	15/05/2024	
ÍNDICES CONTÁBEIS (LG) (SG) (LC) IGUAIS OU SUPERIORES A UM ACOMANHADO E BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ÚLTIMOS 02 EXERCÍCIOS (8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	SIM	
QUANDO ALGUM DOS ÍNDICES MENOR QUE 1, CAPITAL DE 10% EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE PODERÁ APRESENTAR BALANÇO DE ABERTURA ( 8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	( ) S ( ) N		
	( ) S ( ) N		
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>			
VARÁ SANITÁRIO (ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	( ) SIM ( ) NÃO		OBSERVAÇÃO
AFE (ITEM 8.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 8.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		DILIGENCIAR
DILIGÊNCIA	( ) SIM ( ) NÃO		
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06	( ) SIM ( ) NÃO		
HABILITADO	( ) SIM ( ) NÃO		EM DILIGÊNCIA/BENEFÍCIO
<b>REALIZAR AS CONSULTAS ABAIXO APENAS SE A EMPRESA ESTIVER HABILITADA</b>			
CONSULTA PÚBLICA	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONSOLIDADA (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NEP (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
LISTA DE INIDÔNEO DO TCU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.2 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.3 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
 Processo Administrativo nº 220242202008  
 Licitante: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
 End. Comercial: AV Manoel Tavares, Alto Branco, 875, SALA 104, Campina Grande - PB  
 CEP: 58 401 490 / E-mail: editoradivertoteca@gmail.com / Fone: (83) 98839-4082 / Contato: Thúlio Gurjão Carneiro  
 CNPJ: 19.329.015/0001-26  
 Validade da Proposta: 60 dias  
 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL  
 Rep. Legal: Thúlio Gurjão Carneiro  
 Ag: 63-9 Conta Corrente: 36647-1

Atendendo a vossa solicitação, fornecemos a cotação de preço do material abaixo:

Item	Qnt	Unid	Produto - Lote 1	Valor Unit	Valor Total
1	294	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-057-7	R\$ 400,00	R\$ 117.600,00
2	302	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-041-6	R\$ 400,00	R\$ 120.800,00
3	294	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-058-4	R\$ 400,00	R\$ 117.600,00
4	345	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-056-0	R\$ 400,00	R\$ 138.000,00
5	338	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-044-7	R\$ 400,00	R\$ 135.200,00
6	339	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-059-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-060-7 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-061-4	R\$ 400,00	R\$ 135.600,00
7	357	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-062-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-063-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-064-5	R\$ 400,00	R\$ 142.800,00
8	372	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-065-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-066-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +, Organizadora:	R\$ 400,00	R\$ 148.800,00

9	317	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8	R\$ 400,00	R\$ 126.800,00
10	14	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	R\$ 415,00	R\$ 5.810,00
11	15	Kit	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
12	14	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	R\$ 415,00	R\$ 5.810,00
13	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
14	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
15	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
16	18	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	R\$ 415,00	R\$ 7.470,00
17	18	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	R\$ 415,00	R\$ 7.470,00
18	16	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
Total:					R\$ 1.243.790,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DATA: 18 de Abril de 2024



THULIO GURJÃO CARNEIRO



À  
PREFEITURA DE CANAPI - AL  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
Ref: Processo n° 220242202008  
Pregão Eletrônico n° 06/2024

### DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.329.015/0001-26, estabelecida na Avenida Manoel Tavares 875, sala 104, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58401-490, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Campina Grande PB, 18 de Abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**THULIO GURJÃO CARNEIRO**  
Data: 18/04/2024 09:19:32 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

---

**THULIO GURJÃO CARNEIRO**

**SOCIEDADE LIMITADA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: "TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**



- 1. THULIO GURJÃO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de dezembro de 1987, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.137.671 SSP / PB, CPF (MF) Nº. 014.405.694-10, residente e domiciliado na Rua Amenaide Pimentel, Nº. 91, Presidente Médici, na cidade de Campina Grande - PB, CEP Nº. 58417-583.
- 2. EDMAR CANDEIA GURJÃO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de fevereiro de 1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.480.810 2º via - SSP / PB, CPF (MF) Nº. 884.642.454-91, residente e domiciliado na Rua Gustavo Teixeira Vilarim, Nº. 80, Casa "A", Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, CEP Nº. 58430-350. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLAUSULA:**

A sociedade girará sob a denominação social de "TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA", tendo como título de estabelecimento: "TARTARUGA BURGUER".

**SEGUNDA CLAUSULA:**

A sociedade terá sua sede na Rua Siqueira Campos, Nº. 250, Prata, Campina Grande - PB, CEP Nº. 58400-525, podendo mudar-se, bem como, abrir filiais, agências ou sucursais em todo território nacional, sendo seu tempo de duração por prazo indeterminado, e o início de atividade, quando da assinatura do presente instrumento.

**TERCEIRA CLAUSULA:**

O objetivo da sociedade será: lanchonete, casa de chá, sucos e similares; restaurante e similares; bar especializado em servir bebidas; cantinas - serviços de alimentação privativos.

**QUARTA CLAUSULA:**

O capital Social será de **R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente vigente no país, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
THULIO GURJÃO CARNEIRO	35.000	35.000,00	70%
EDMAR CANDEIA GURJÃO	15.000	15.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

Tbc  
Ecof

**QUINTA CLAUSULA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**SEXTA CLAUSULA:**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THULIO GURJÃO CARNEIRO**, que assinará pela Empresa isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**SÉTIMA CLAUSULA:**

O sócio administrador terá o direito a retirar, mensalmente uma importância a título de pró-labore. Que será levada a débito da conta de Despesas Gerais até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Rendas

**OITAVA CLAUSULA:**

É vedado a qualquer dos sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais, endossos ou outras garantias de favor, ainda que deles resultem compromissos para sociedade, ou coloque em risco o seu patrimônio.

**NONA CLAUSULA:**

O sócio que por qualquer motivo desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar tal deliberação por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

**DÉCIMA CLAUSULA:**

A nenhum dos sócios será permitido alienar, ceder, transferir ou onerar ou qualquer forma de razão as suas cotas de capital na sociedade que são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte para pessoas estranhas à sociedade, sem a permissão antecipada e por escrito de outro sócio, que terá sempre a preferência na aquisição das mesmas.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA:**

Os sócios estipulam que, ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com o remanescente e os herdeiros do pré-morto, não sofrendo assim, solução de continuidade. Em caso de retirada, insolvência ou declaração de interdição, a sociedade não se dissolverá desde que promova simultaneamente qualquer dos eventos, a admissão de um novo sócio, procedendo-se de imediato a um balanço especial para apuração dos deveres e direitos, e pagar a quem de direito em moeda corrente do país, em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Ecj

**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA:**

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros, bem como os casos omissos do presente contrato quando não resolvidos amigavelmente, serão disciplinados por meio de arbitragem de conformidade com a legislação em vigor.

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA:**

Os sócios elegem o foro da cidade de **Campina Grande, Estado da Paraíba**, como competente para dirimir as questões, por ventura surgida e oriunda deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECIMA QUARTA CLÁUSULA:**

O administrador **THULIO GURJÃO CARNEIRO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2013.

*Thulio Gurjão Carneiro*  
THULIO GURJÃO CARNEIRO

*Edmar Candeia Gurjão*  
EDMAR CANDEIA GURJÃO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2013 SOB Nº: 25200619145  
 Protocolo: 13/033230-5, DE 27/11/2013

TE COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA

*Maria de Fátima Venancio*  
 MARIA DE FÁTIMA VENANCIO  
 SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
"TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**

**THULIO GURJÃO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de dezembro de 1987, solteiro, empresário, portador do CPF Nº. 014.405.694-10 e Cédula de Identidade (RG) Nº. 3137671 SSP/ PB, residente e domiciliado na Rua Amenaide Pimentel Nº. 91, Bairro Presidente Médici, Campina Grande - PB, CEP: 58417-583;

**EDMAR CANDEIA GURJÃO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de fevereiro de 1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº. 884.642.454-91 Carteira de Identidade (RG) Nº 1480810-2ª via SSP / PB, residente e domiciliado na Rua Gustavo Teixeira Vilarim, Nº. 80, casa "A", Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB, CEP: 58430-350.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede na Rua Siqueira Campos Nº. 250, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP Nº. 58400-525, com Contrato Social arquivado na JUCEP - PB, sob o NIRE Nº **25200619145** e inscrita no CNPJ Nº 19.329.015/0001-26, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem alterar o endereço da sociedade para a Rua Miguel Couto, Nº 362, Loja, Térreo, Centro, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58400-273.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade o Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Cabaceiras - PB, nascido em 30 de abril de 1947, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF Nº. 022.989.294-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº. 02273126009 DETRAN / PB, residente e domiciliado na Rua Amenaide Pimentel Nº. 91, Bairro Presidente Médici, Campina Grande - PB, CEP Nº. 58417-583. com uma quota de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cedida e transferida das quotas do sócio **EDMAR CANDEIA GURJÃO**, acima qualificado, que nesta ocasião se retira da sociedade dando plena e rasa quitação de seus haveres a sociedade

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>THULIO GURJÃO CARNEIRO</b>	<b>35.000 Quotas</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO</b>	<b>15.000 Quotas</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 16:28 SOB Nº 20190700955.  
PROTOCOLO: 190700955 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905146798. NIRE: 25200619145.  
TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA** - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "TE COMÉDRCIO DE ALIMENTOS LTDA", e tendo como nome de fantasia: "TARTARUGA BURGUER" com sede na Rua Miguel Couto Nº 362, Loja, Térreo, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58400-273, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social: as seguintes atividades: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares; restaurante e similares; bar especializado em servir bebidas; cantinas – serviços de alimentação privativos.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

THULIO GURJÃO CARNEIRO	35.000 Quotas	R\$ 35.000,00
JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 16:28 SOB Nº 20190700955.  
PROTOCOLO: 190700955 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905146798. NIRE: 25200619145.  
TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **THULIO GURJÃO CARNEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS DE PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065CC)

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º art ART 1.078, CC)

### DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DECIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses §3aa, 1, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (atrs 10.28 e 1.031CC).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O administrador **THULIO GURJÃO CARNEIRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, § 1ºCC).

*Te*  
*My*  
*Ecof*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 16:28 SOB N° 20190700955.  
PROTOCOLO: 190700955 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905146798. NIRE: 25200619145.  
TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

### DÓS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - As partes elegem o foro da cidade de Campina Grande – PB para dirimir qualquer conflito de interesses ou questões contratuais. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social de consolidação em 01 (uma) via.



Campina Grande – PB, 30 de outubro de 2019

*Thulio Gúrjão Carneiro*

THULIO GÚRJÃO CARNEIRO  
CPF Nº. 014.405.694-10



*Edmar Candeia Gurjão*

EDMAR CANDEIA GURJÃO  
CPF Nº. 884.642.454-91



*José do Patrocínio Carneiro*

JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO  
CPF Nº. 022.989.294-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 16:28 SOB Nº 20190700955.  
PROTOCOLO: 190700955 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905146798. NIRE: 25200619145.  
TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
THALDO GURJÃO CARNEIRO.....  
Em testem. da verdade. Campina Grande-PB 31/10/2019 08:51:28  
Marcia Brito Neves - Escrevente  
[2019-014112]EMOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPI:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50  
SELO DIGITAL: AJI72523-LFT4  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marcia Brito Neves  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS

Marcia Brito Neves

9º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
Tabela: Rua de Fátima Letícia Gonçalves  
Praça da República, 155, Centro - Campina Grande - PB  
oficinotaborg@gmail.com  
(83) 3342-3665 - 3356-8889

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
EDMAR CANDEIA GURJÃO.

Campina Grande/PB 31/10/2019  
Em testem. da verdade. Dou fé.  
Escrevente: LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS  
Selo Digital: AJI59789-MTKS  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpem R\$0,29  
Fepi R\$1,92 MP R\$0,16

Edmar Candéia Gurjão



Luciana Carolino dos Santos  
Escrevente Autorizada

9º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
Tabela: Rua de Fátima Letícia Gonçalves  
Praça da República, 155, Centro - Campina Grande - PB  
oficinotaborg@gmail.com  
(83) 3342-3665 - 3356-8889

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JOSE DO PATROCINIO CARNEIRO.

Campina Grande/PB 31/10/2019  
Em testem. da verdade. Dou fé.  
Escrevente: LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS  
Selo Digital: AJI59780-CA16  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpem R\$0,29  
Fepi R\$1,92 MP R\$0,16

Jose do Patrocínio Carneiro



Luciana Carolino dos Santos  
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 16:28 SOB N° 20190700955.  
PROTOCOLO: 190700955 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905146798. NIRE: 25200619145.  
TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
"TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**

**THULIO GURJÃO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de dezembro de 1987, solteiro, empresário, portador do CPF Nº. 014.405.694-10 e Cédula de Identidade (RG) Nº. 3137671 SSP/ PB, residente e domiciliado na Rua Amenaide Pimentel Nº. 91, Bairro Presidente Médici, Campina Grande – PB, CEP: 58417-583;

**JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Cabaceiras – PB, nascido em 30 de abril de 1947, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF Nº. 022.989.294-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº. 02273126009 DETRAN / PB, residente e domiciliado na Rua Amenaide Pimentel Nº. 91, Bairro Presidente Médici, Campina Grande – PB, CEP Nº. 58417-583. Neste ato representado pelo seu inventariante **THIAGO GURJÃO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 08 de outubro de 1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF Nº. 061.359.374-05 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº. 03462765119 DETRAN / PB, residente e domiciliado na Rua das Jabuticabeiras, Nº. 1100, quadra H, Lote 46, Condomínio Monteville, Serrotão, Campina Grande – PB, CEP Nº. 58434-630.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**TE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede na Rua Miguel Couto Nº. 362, Loja Térreo, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP Nº. 58400-273, com Contrato Social arquivado na JUCEP – PB, sob o NIRE Nº 25200619145 e inscrita no CNPJ Nº 19.329.015/0001-26, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a sociedade mudará seu nome empresarial para: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Resolvem alterar o endereço da sociedade para a Avenida Manoel Tavares, Nº 875, Sala 104, Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58401-490.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade mudará seu objeto social para as seguintes atividades: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio varejista de livros; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; edição de livros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Retira-se da sociedade por óbito, dando plena e rasa quitação dos seus haveres o sócio **JOSÉ DO PATROCÍNIO CARNEIRO**, sendo transferido o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio **THULIO GURJÃO CARNEIRO**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumentará para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato e distribuído da seguinte forma:

<b>THULIO GURJÃO CARNEIRO</b>	<b>500.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**THULIO GURJÃO CARNEIRO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04 de dezembro de 1987, casado, empresário, portador do CPF N°. 014.405.694-10 Cédula de Identidade (RG) N°. 3137671 SSP/ PB, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Aguiar Loureiro, N°. 393, Apto. 307, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58410-488;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada "**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**", com sede na Avenida Manoel Tavares, N°. 875, Sala 104, Bairro Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP N°. 58400-273, com Contrato Social arquivado na JUCEP – PB, sob o NIRE N° 25200619145 e inscrita no CNPJ N° 19.329.015/0001-26, resolve **consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**EDITORA DIVERTOTECA LTDA**", e tendo como nome de fantasia: "**DIVERTOTECA**" com sede na Avenida Manoel Tavares N° 875, Sala 104, Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP: 58401-490, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social: as seguintes atividades: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio varejista de livros; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; edição de livros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumentará para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato e distribuído da seguinte forma:

<b>THULIO GURJÃO CARNEIRO</b>	<b>500.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

## DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC).

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **THULIO GURJÃO CARNEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS DE PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065CC)

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072,§ 2º art ART 1.078, CC)

## DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DECIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses §3aa, 1, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (atrs 10.28 e 1.031CC).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O administrador **THULIO GURJÃO CARNEIRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, § 1ºCC).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - As partes elegem o foro da cidade de Campina Grande – PB para dirimir qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.  
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social de consolidação em 01 (uma) via.

Campina Grande – PB, 30 de janeiro de 2024.

---

THULIO GURJÃO CARNEIRO  
CPF Nº. 014.405.694-10

---

THIAGO GURJAO CARNEIRO  
INVENTARIANTE  
JOSÉ DO PATROCINIO CARNEIRO  
CPF Nº. 022.989.294-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01440569410	THULIO GURJAO CARNEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 09:38 SOB N° 20240470842.  
PROTOCOLO: 240470842 DE 08/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402131919. CNPJ DA SEDE: 19329015000126.  
NIRE: 25200619145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.  
EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA



2540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME: TULLIO GURJAO CARREIRO

DOL. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 3137871 SSP PB

CPF: 024.408.694-10 DATA NASCIMENTO: 04/10/1981

RELAÇÃO: CARREIRO DO PATROCÍNIO CARREIRO  
 CLICA GURJAO CARREIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2A

Nº REGISTRO: 2153626613 VALIDADE: 08/05/2018 Nº HABILITAÇÃO: 01/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2153626613

REGRAS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tullio Gurjao Carreiro*

LOCAL: JOAO TENDEA, PB DATA EMISSÃO: 11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 16909406128  
 08043053869

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.329.015/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2013
NOME EMPRESARIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERTOTECA			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto câixas escolares 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO AV MANOEL TAVARES		NUMERO 875	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 58.401-480	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO THULIOGUR@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8839-4002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
**CNPJ: 19.329.015/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:52 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **0C83.4B43.6135.CAD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.329.015/0001-26  
**Razão Social:** EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA  
**Endereço:** - AV MANOEL TAVARES - / ALTO BRANCO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041605342466123943

Informação obtida em 16/04/2024 08:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0/12'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.329.015/0001-26  
Certidão nº: 17692905/2024  
Expedição: 14/03/2024, às 08:57:29  
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.329.015/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OK!



## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 08481/2024

Validade: 16 de fevereiro de 2025

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO** os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
Nome Fantasia:	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
CNPJ/CPF:	19329015000126
Área (m²)	50 (cinquenta metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	A - Residencial
Endereço	MANOEL TAVARES 875 SALA 104 ALTO BRANCO CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	THULIO GURJAO CARNEIRO
CPF/CNPJ:	01440569410
Telefone de Contato:	(83) 98839-4082
E-mail:	thuliohur@gmail.com

Local e Data: Campina Grande, sábado, 17 de fevereiro de 2024

Registro do Documento Nº: 0000175179 do processo 08481/2024

Autenticação Eletrônica: 10b24fef29c2aba9639300e57248e076



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no Item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

258  
R

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11692339 / CMC: 563623 N° do CGM: 2550777  
Nome Completo: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA  
Nome Fantasia: DIVERTOTECA  
CNPJ / CPF: 19.329.015/0001-26 Grupo: 2



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA MANOEL TAVARES Numero: 875  
Complemento: SALA 104 Bairro: ALTO BRANCO

Data de Abertura: 21/02/2014 Data de Validade: 20/03/2025

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721831 Comércio varejista de livros

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
721031 Edição de livros  
721957 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
722236 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
722246 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Campina Grande, 21 de Março de 2024.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível.

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FE00-DA43-D3ED-474E> e informe o código FE00-DA43-D3ED-474E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE00-DA43-D3ED-474E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/03/2024 08:50:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FE00-DA43-D3ED-474E>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.225.695-7	SITUAÇÃO ATIVO	08/01/2014 Processo 1640582013 0 CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA		
NOME FANTASIA DIVERTOTECA		
CNPJ/CPF 19.329.015/0001-26	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520061914-5	
LOGRADUARO AV MANOEL TAVARES	NÚMERO 875	
COMPLEMENTO SALA 104	BAIRRO ALTO BRANCO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58401-490	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
PRINCIPAL 4761-0/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO 4763-6/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
5811-5/00	EDICAO DE LIVROS
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECEITAMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/01/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES THULIO GURJAO CARNEIRO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/09/2024
CONTROLE 202403260847407507	DATA DE EMISSÃO 25/03/2024 08:47:40

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

261  
R

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **EBB9.9B2B.3CCF.FD5B**

Emitida no dia 14/03/2024 às 08:54:07

Nome Empresarial:

**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**

Endereço:

**MANOEL TAVARES**

Bairro:

**ALTO BRANCO**

Inscr. Estadual:

**16.225.695-7**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**875**

CNPJ/CPF:

**19.329.015/0001-26**

Complemento:

**SALA 104**

CEP:

**58401-490**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

OK!



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



262  
R

## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.329.015/0001-26

Razão Social: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA

Nome Fantasia: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA

Certidão emitida às 08:20 de 15/04/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kzuz.O5cl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.329.015/0001-26

Razão Social: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA

Nome Fantasia: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA

**Certidão emitida às 09:12 de 15/04/2024.**

Validade 30 dias

OK

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TJWC.scFV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200619145	CNPJ 19.329.015/0001-26
NOME EMPRESARIAL TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A.0E.AC.10.86.B4.6A.11.38	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09435379400	LUIZ RAMOS DE FARIAS:09435379400	586906630494380270 06709982460	22/12/2023 a 21/12/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	19329015000126	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA:19329015000126	194017943491862775 25643595100	15/03/2024 a 15/03/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A  
.0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/04/2024 às 15:17:00

C9.4E.E1.37.25.35.E3.33  
6F.20.58.36.02.87.AF.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 19.329.015/0001-26
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE	25200619145
CNPJ	19.329.015/0001-26
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	309

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	309
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A.0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **19.329.015/0001-26**  
 Número de Ordem do Livro: **2**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 498.229,81
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 498.229,81
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 93.238,43
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 93.238,43
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 93.238,43
<b>CLIENTES</b>		R\$ 0,00	R\$ 61.598,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.568,75
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.568,75
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 0,00	R\$ 30,00
CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 30,00
<b>ESTOQUE</b>		R\$ 0,00	R\$ 343.392,63
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 343.392,63
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 343.392,63
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 498.229,81
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 109.763,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 109.763,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 109.763,74
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 109.763,74
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 0,00	R\$ (388.466,07)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (338.466,07)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (437.266,07)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (437.266,07)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 98.800,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 98.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A.0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.329.015/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.819,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.819,40
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
(=) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.819,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A.0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

268  
(R)

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	446.410,41
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.819,40
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(109.763,74)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>338.466,07</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>338.466,07</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro diário nº 2, constante no SPED CONTABIL DIGITAL sob nº de recibo: B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A .0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014., nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

269  
R

---

Sistema licenciado para LR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

## Nota 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande PB, com início de atividades em 27/11/2013, cujo sócio, THULIO GURJÃO CARNEIRO, responde administrativamente e assina pelo CNPJ e suas operações. A Empresa tem como atividade principal - 5611-2/03 – Atividades de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência, os tributos apurados por este Regime obedece a sistemática de recolhimento de vários tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia.

## Nota 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas imanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009,1.282/2010 e 1.418/2012

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

## NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- c) Os estoques estão valorizados pelo método do custo de aquisição, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre obedecendo ao regime de competência.
- d) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- e) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- f) Os estoques estão valorizados pelo método do custo de aquisição, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acrescidos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.

271  
R

g) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 2022, mais reavaliações sobre imóveis e ajustados por depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens e turnos de trabalho, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações 4% a.a; Veículos e Máquinas Industriais - 20% a.a. e demais contas - 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro diário nº 2, constante no SPED CONTABIL. DIGITAL sob nº de recibo: B8.BB.95.CA.46.DE.30.B4.78.CF.A1.1A .0E.AC.10.86.B4.6A.11.38-0.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014., nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

272  
 R

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	498.229,81 + 0,00	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	109.763,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	498.229,81	4,54
	Passivo Circulante	109.763,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	498.229,81 - 343.392,63	1,41
	Passivo Circulante	109.763,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	498.229,81	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	109.763,74 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	109.763,74 + 0,00	0,28
	Patrimônio Líquido	388.466,07	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	109.763,74 + 0,00	0,22
	Passivo Total	498.229,81	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	109.763,74	0,28
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	388.466,07 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	109.763,74	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	109.763,74 + 0,00	0,22
	Ativo	498.229,81	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	437.266,07	-240,34
	Receitas de Vendas	-1.819,40	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	498.229,81	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	388.466,07	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	388.466,07	0,78
	Passivo Total	498.229,81	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	388.466,07	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

273  
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 25200619145	CNPJ 19.329.015/0001-26
NOME EMPRESARIAL TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09435379400	LUIZ RAMOS DE FARIAS:09435379400	586906630494380270 06709982460	22/12/2023 a 21/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19329015000126	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA:19329015000126	194017943491862775 25843595100	15/03/2024 a 15/03/2025	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**  
21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.  
DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/03/2024 às 12:01:06  
  
D8.11.BA.CC.8D.49.24.C9  
CE.82.D4.3D.C3.F1.E2.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

274  
P

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.329.015/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 NIRE: 25200619145  
 CNPJ: 19.329.015/0001-26  
 Número de Ordem: 1  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: CAMPINA GRANDE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/11/2013  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4625

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 1  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4625  
 Data de inicio: 01/01/2023  
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

275  
R

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.329.015/0001-26
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 498.229,81	R\$ 409.513,77
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 498.229,81	R\$ 409.513,77
DISPONÍVEL		R\$ 93.238,43	R\$ 14.492,01
CAIXA		R\$ 93.238,43	R\$ 14.387,60
CAIXA GERAL		R\$ 93.238,43	R\$ 14.387,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 104,41
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 104,41
CLIENTES		R\$ 61.598,75	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 61.568,75	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 61.568,75	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 30,00	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER		R\$ 30,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 343.392,63	R\$ 395.021,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 343.392,63	R\$ 395.021,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 343.392,63	R\$ 395.021,76
<b>PASSIVO</b>		R\$ 498.229,81	R\$ 409.513,77
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 109.763,74	R\$ 90.758,46
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.659,76
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.659,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.767,90
REFRESCOS GUARARAPES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.891,86
MASTERBOI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS CLEAN HIGIENIZAÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.329.015/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEBEZ INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOPAPEL EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALECIO PINTO DE ALMEIDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 109.763,74	R\$ 84.098,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 109.763,74	R\$ 84.098,70
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,51
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 109.763,74	R\$ 84.098,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 388.466,07	R\$ 318.755,31
RESERVAS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 338.466,07	R\$ 268.755,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 437.266,07	R\$ 367.555,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 437.266,07	R\$ 437.266,07
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (69.710,76)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (98.800,00)	R\$ (98.800,00)
(-) (-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (98.800,00)	R\$ (98.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.329.015/0001-26
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.819,40	R\$ 16,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 1.819,40	R\$ 16,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.819,40	R\$ 16,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,51)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,51)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,51)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.819,40	R\$ 15,49
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.819,40	R\$ 15,49
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (69.756,35)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (59.459,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (53.666,87)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.161,38)
(-) PRÔ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.604,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (23.943,74)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (18.957,55)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.059,51)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.059,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (733,35)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (733,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (10.296,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.296,82)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.215,48)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.081,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30,10
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30,10
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 30,10
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.819,40	R\$ (69.710,76)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.819,40	R\$ (69.710,76)
(-) (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.819,40	R\$ (69.710,76)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.819,40	R\$ (69.710,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **TE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNP: **19.329.015/0001-26**

Número de Ordem do Livro: **1**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		437.266,07
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores		0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		(-) 69.710,76
(-) Prejuízo Líquido do Ano		367.555,31
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir		0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir		0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital		0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>367.555,31</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>0,00</b>

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

278  
R

279  
R

## Nota 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande PB, com início de atividades em 27/11/2013, cujo sócio, THULIO GURJÃO CARNEIRO, responde administrativamente e assina pelo CNPJ e suas operações. A Empresa tem como atividade principal - 5611-2/03 – Atividades de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência, os tributos apurados por este Regime obedece a sistemática de recolhimento de vários tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia.

## Nota 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas imanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009,1.282/2010 e 1.418/2012

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

## NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- c) Os estoques estão valorizados pelo método do custo de aquisição, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre obedecendo ao regime de competência.
- d) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- e) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- f) Os estoques estão valorizados pelo método do custo de aquisição, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acrescidos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.

g) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 2023, mais reavaliações sobre imóveis e ajustados por depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens e turnos de trabalho, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações 4% a.a.; Veículos e Máquinas Industriais - 20% a.a. e demais contas - 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.

- A empresa no ano de 2023 suspendeu suas atividades devido resultados negativos de suas operações em exercícios anteriores e está em transição de mudança de atividade no ano de 2024. Ao término desta escrituração, em 25.03.2024 já constam registrados e alterados, o CNAE principal da Empresa que passa a atuar como 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS e a forma de tributação dos lucros que passa a submeter-se ao Regime de Presunção dos lucros, no Lucro presumido a partir de 01.01.2024.

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. -	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
I.L.G. -	-88.716,04 + 0,00	-	4,67
	-----		
	-19.005,28 + 0,00		
	-----		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
	-----		
I.L.C. -	-88.716,04	-	4,67
	-----		
	-19.005,28		
	-----		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. -	Ativo Circulante - Estoque		
	-----		
	Passivo Circulante		
	-----		
I.L.S. -	-88.716,04 - 51.629,13	-	7,38
	-----		
	-19.005,28		
	-----		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. -	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
I.S.G. -	-88.716,04	-	4,67
	-----		
	-19.005,28 + 0,00		
	-----		

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Patrimônio Líquido		
	-----		
I.C.T. =	-19.005,28 + 0,00	-	0,27
	-----		
	-69.710,76		
	-----		

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Passivo Total		
I.E.G. =	-19.005,28 + 0,00	=	0,21
	-----		
	-88.716,04		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	-----		
	Patrimônio Líquido + Resultado da Exer. Futuros		
I.E.C. =	-19.005,28	=	0,27
	-----		
	-69.710,76 + 0,00		

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		
	-----		
	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	-19.005,28	=	0,00
	-----		
	0,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Ativo		
G.E. =	-19.005,28 + 0,00	=	0,21
	-----		
	-88.716,04		

Margem Operacional

M.O. =	Lucro/Prejuízo Operacional		
	-----		
	Receitas de Vendas		
M.O. =	0,00	=	0,00
	-----		
	-16,00		

283  
A

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		
	Ativo		
R.A. =	0,00	=	0,00
	-88.716,04		

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		
	Patrimônio Líquido		
R.P.L. =	0,00	=	0,00
	-69.710,76		

Índice de Capital Próprio a/ Passivo Total

I.C.P. =	Patrimônio Líquido		
	Passivo Total		
I.C.P. =	-69.710,76	=	0,79
	-88.716,04		

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
I.I.P.L. =	0,00	=	0,00
	-69.710,76		

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.F.L.M. =	Resultado Operacional		
	Patrimônio Líquido Médio		
R.F.L.M. =	0,00	=	0,00
	0,00		

Empresa: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA  
C.N.P.J.: 19.329.015/0001-26  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0004  
Número livro: 0001  
Emissão: 25/03/2024  
Hora: 11:53:16

284  
R

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Prazo Médio de Recebimento

P.M.R. -	Duplicatas a Receber x 365		
	-----		
	Venda Líquida		
P.M.R. =	0,00 x 365	=	0,00
	-----		
	0,00		

THOLTO GURJÃO CARNEIRO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.405.694-10

LUIZ RAMOS DE FARIAS  
Reg. no CRC - PE sob o No. PB00556708  
CPF: 094.353.794-00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro diário nº 01, constante no SPED CONTABIL DIGITAL sob nº de recibo 21.41.E6.85.81.FA.6B.5D.AA.F2.1A.B4.DC.D4.84.AC.7D.B4.37.9D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

285  
R

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA PARAÍBA**

Categoria: **CONTADOR**      Nº Registro: **PB-005567/O-8**

Nome: **LUIZ RAMOS DE FARIAS**

Nascimento: **07/06/1954**      Nacionalidade: **BRASILEIRA**      Naturalidade: **CAMPINA GRANDE-PB**

*Luiz Ramos de Farias*  
Assinatura do Profissional



Filiação: **SEVERINO GALDINO DE FARIAS**  
**FRANCISCA CHAVES DE FARIAS**

CPF: **094.353.794-00**      Documento de Identificação: **261584 SSP-PB**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **28/11/1997**      Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **E26BA0**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA PARAÍBA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/09435379400/codigo/E26BA0>

**NAILDO CLARINDO DOS SANTOS – ME**

CNPJ:17.835.804/0001-03 Ins. Est: 1612025-7

Rua Joao Tavares, 514,

Centro, Campina Grande,,PB

CEP 58400-248

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa EDITORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26, sediada no (a) Avenida Manoel Tavares 875, sala 104, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58401-490. Fornece a empresa Naildo Clarindo dos Santos ME, Livros, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NAILDO CLARINDO DOS SANTOS  
Data: 26/03/2024 10:07:25-0100  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

.....  
**Naildo Clarindo dos Santos**

**Campina Grande PB, 25 de Março de 2024.**

287  
R



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

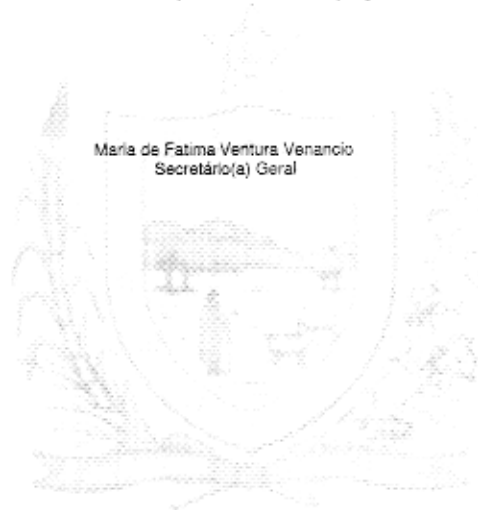
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2401759536	
NIRE 25200619145 CNPJ 19.329.015/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida MANOEL TAVARES, Nº 875, SALA 104, ALTO BRANCO - Campina Grande/PB - CEP 58401-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240470842	16/02/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20240470842	16/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190700955	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190700955	06/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130332313	27/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	25200619145	27/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 17:25:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GSUSXFGS**.



PBC2401759536



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

288  
R



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA				Protocolo: PBC2401759491	
NIRE : 25200619145 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200619145	CNPJ 19.329.015/0001-26	Data de Ato Constitutivo 27/11/2013	Início de Atividade 27/11/2013		
<b>Endereço Completo</b> Avenida MANOEL TAVARES, Nº 875, SALA 104, ALTO BRANCO - Campina Grande/PB - CEP 58401-490					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDICAO DE LIVROS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> THULIO GURJAO CARNEIRO	<b>CPF/CNPJ</b> 014.405.694-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> THULIO GURJAO CARNEIRO		<b>CPF</b> 014.405.694-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/02/2024	<b>Número</b> 20240470842	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 17:24:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GSE4AFUM**.



PBC2401759491

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



Ministério da  
Fazenda



## Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

19.329.015/0001-26 - EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA

### Situação do contribuinte no Cadin

**EXCLUÍDO PELA RFB EM 30/05/2023**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

289  
R



# DOCUMENTO COMPLEMENTAR

291  
R



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2550777  
Nome: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA  
CNPJ/CPF: 19329015000126  
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 875, SALA 104  
Bairro: ALTO BRANCO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 25 de Março de 2024

**Código de Verificação: [921590523042026199500]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

OK!



292  
R

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Educação de Mulungu-Ce**, pessoa jurídica de direito administrativo público em geral, inscrita no **CNPJ sob nº 30.377.973/0001-05**, com sede na Rua Coronel Justino Café, Nº 26 - Centro, CEP: 62.764-000, tendo como Secretário Municipal o Sr. **Michel Platiny Gomes Martins**, o qual atesta para os devidos fins e quem interessar que a empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ: 19.329.015/0001-26**, com sede na Avenida Manoel Tavares, Alto Branco, 875, sala 104, Campina Grande – PB, forneceu e fornece serviços iguais ou semelhantes ao referido pregão eletrônico nº 004/2024 e até a presente data cumpre com rigor, pontualidade, idoneidade e seus compromissos, nada tendo a nos constar que venha desabonar sua aptidão para o objeto no ramo a que se propõe.

Mulungu - CE, 17 de abril de 2024.

Michel Platiny Gomes Martins  
Secretário de Educação  
Portaria: 016/2024

293  
(R)

RECEBEMOS DE EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000010 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
Avenida Manoel Tavares, 875,  
Sala 104, Alto Branco  
58.401-490 - Campina Grande - PB  
Fone (83) 8839-4082 -  
editoradivertoteca@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada 1  
1-Saída 1  
**Nº 000010**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
2524 0419 3290 1500 0126 5500 1000 0000 1013 0493 1639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 325240014785353 17/04/2024 16:35:36
Inscrição Estadual 162256957	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 19.329.015/0001-26

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU		30.377.973/0001-05		17/04/2024
Endereço RUA CEL JUSTINO CAFE, 26		Bairro CENTRO	CEP 62.764-000	Data saída 17/04/2024
Município Mulungu		Fone/Fax	UF CE	Hora saída 16:35:36

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 181.823,20
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 181.823,20

Transportador/Volumes transportados						
Nome		Frete por conta 0 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
69	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 2 ANOS VOL. UNICO. FAMILIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS	49019900	060	6.101	KIT	152,00	262,00	39.824,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
19	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - EDUCACAO INFANTIL 2 ANOS - LIVRO DO PROFESSOR. AUTORAS: LIDIA BEATRIZ STUDART, DENISE COL	49019900	060	6.101	KIT	8,00	426,00	3.408,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
68	DBA LIVRO DO ALUNO 3 ANOS VOL 1 E 2, DBA - TES. DE UMA C. ESP. DESC. , DBA FAM. A. QUE SUP. DES.	49019900	060	6.101	KIT	128,00	348,00	44.544,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
71	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - EDUCACAO INFANTIL III: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA.	49019900	060	6.101	KIT	7,00	460,66	3.224,62	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
67	DBA LIVRO DO ALUNO 4 ANOS VOL 1 E 2.DBA MEU LIVRO DE A A Z DBA FAM. A. QUE SUP. DES.	49019900	060	6.101	KIT	108,00	348,00	37.584,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
23	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - EDUCACAO INFANTIL IV: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2	49019900	060	6.101	KIT	6,00	460,66	2.763,96	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00
62	DBA LIVRO DO ALUNO 5 ANOS VOL 1 E 2, DBA O PEQUENO CIENTISTA, DBA FAM. A. QUE SUP. DES.	49019900	060	6.101	KIT	125,00	378,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 57.183,41 (31,45%) Federais R\$ 24.455,23 (13,45%) Estaduais R\$ 32.728,17 (18,00%) - Fonte IBPT. Ref. Processo nº 2024.01.25.001- SEDUC Pregão Eletrônico nº 004/2024 - PE Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 63-9 Conta Corrente: 36647-1	Reservado ao fisco

17/04/2024 16:35:42

294  
R



**EDITORA E DISTRIBUIDORA  
DIVERTOTECA LTDA**  
Avenida Manoel Tavares, 875,  
Sala 104, Alto Branco  
58.401-490 - Campina Grande -  
PB  
Fone (83) 8839-4082 -  
editoradivertoteca@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída 1  
**Nº 000010**  
SERIE: 1  
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
2524 0419 3290 1500 0126 5500 1000 0000 1013 0493 1639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de mercadoria		325240014785353 17/04/2024 16:35:36											
Inscrição Estadual		Inscr.est. do subst.trib.				CNPJ							
162256957						19.329.015/0001-26							
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
26	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - EDUCACAO INFANTIL V: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA.	49019900	060	6.101	KIT	7,00	460,66	3.224,62	0,00	0,00	0,00	12,0000	0,00




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA — PARAÍBA  
CNPJ:06.095.627/0001 -50

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria Municipal de Educação de Água Branca-PB, pessoa jurídica de direito administrativo público em geral, inscrita no CNPJ sob nº 06.095.627/0001 -50, com sede na Rua Padre Aristides S/N Centro Água Branca-Paraíba CEP: 58748-000, tendo como Secretária Municipal de Educação a Sra. **Alexandrina Correia de Almeida Firmino**, a qual atesta para os devidos fins de atender a Lei Nº14.133 e quem interessar que a empresa Editora e Distribuidora Divertoteca LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ : 19.329.015/0001-26, com sede na Av. Manoel Tavares,875, sala 104. Alto Branco, Campina Grande - PB, forneceu e fornece serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido em epígrafe : Aquisição de brinquedos para a creche, e até a presente data cumpre com rigor, pontualidade e idoneidade, seus compromissos, nada tendo a nos constar que venha desabonar sua aptidão para o objeto no ramo a que se propõe.

Água Branca, 15 de Abril de 2024



  
Alexandrina Correia de Almeida Firmino  
Secretária de Educação  
CPF 033.244,304-37

296  
(R)

12/04/2024, 09:39

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000006 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 <p><b>EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA</b> Avenida Manoel Tavares, 875, Sala 104, Alto Branco 58.401-490 - Campina Grande - PB Fone (83) 8839-4082 - editoradivertoteca@gmail.com</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-Entrada 1 1-Saída 1</p> <p><b>Nº 000006</b> SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
	<p>Chave de acesso</p> <p>2524 0419 3290 1500 0126 5500 1000 0000 0619 6877 6454</p>	
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p>	

Naturza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	325240014108979 12/04/2024 09:39:13
Inscrição Estadual	CNPJ
162256957	19.329.015/0001-26

<b>Destinatário/Remetente</b>			Data emissão	
Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	12/04/2024	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		06.095.627/0001-50	Inscrição Estadual	
Endereço		Bairro	CEP	
TV GERALDO GOMES, SN - GUALTERINA A. VIDAL		GUALTERINA A. VIDAL	58.748-000	
Município		Fone/Fax	UF	
Água Branca			PB	
			Data saída	
			12/04/2024	
			Hora saída	
			09:39:13	

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
---------	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

<b>Cálculo do imposto</b>						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor no ICMS Subst	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
11.592,00	1.391,04	0,00	0,00	0,00	11.592,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.592,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta		Código ANTT		Placa do veículo		UF	CNPJ/CPF
Nome		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (ICP)							
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual			
Quantidade	Especie	Marca	Numeração		Peso bruto	Peso líquido			
0					0,000	0,000			

<b>Itens da nota fiscal</b>													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
01	CAMINHA EMPILHÁVEL LIG LIG	95030099	000	5.101	UN	24,00	483,00	11.592,00	11.592,00	1.391,04	0,00	12,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços		Base de cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN	
Inscrição Municipal		0,00		0,00		0,00	

<b>Dados adicionais</b>		Reservado ao fisco	
Observações			
Total aproximado de tributos: R\$ 3.857,82 (33,28%) Federais R\$ 1.771,26 (15,28%) Estaduais R\$ 2.086,56 (18,00%) . Fonte IBPT.			

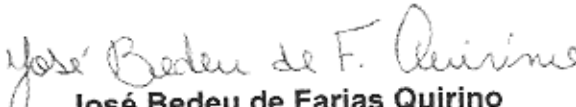
12/04/2024 09:39:27

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

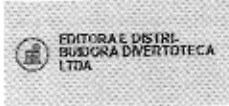

A **Secretaria Municipal de Educação de Congo**, pessoa jurídica de direito administrativo público em geral, inscrita no **CNPJ sob nº 41.755.996/0001-22**, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Centro, Congo – Paraíba, CEP: 58.535-000, tendo como Secretário Municipal o Sr. **José Bedeu de Farias Quirino**, a qual atesta para os devidos fins e quem interessar que a empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ: 19.329.015/0001-26**, com sede na Avenida Manoel Tavares, Alto Branco, 875, sala 104 Campina Grande – Paraíba forneceu e fornece serviços iguais ou semelhantes ao objeto: Aquisição de brinquedos para os anos iniciais e até a presente data cumpre com rigor, pontualidade e idoneidade, nada tendo a nos constar que venha desabonar sua aptidão para o objeto no ramo a que se propõe.

Congo, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente:

  
**José Bedeu de Farias Quirino**  
Secretário Municipal de Educação

RECEBEMOS DE EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000008 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <b>EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA</b> Avenida Manoel Tavares, 875, Sala 104, Alto Branco 58.401-490 - Campina Grande - PB Fone (83) 8839-4082 - editoradivertoteca@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1 <b>Nº 000008</b> SERIE: 1 Página: 1 de 2	Controle do Fisco  Chave de acesso 2524 0419 3290 1500 0126 5500 1000 0000 0819 7126 0026
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 325240014113896 12/04/2024 10:06:44
Inscrição Estadual 162256957	Inscr.est. do subst.trib CNPJ 19.329.015/0001-26

<b>Destinatário/Remetente</b>		Data emissão 12/04/2024	
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE CONGO	CNPJ/CPF 08.870.164/0001-81	Inscrição Estadual	Data saída 12/04/2024
Endereço RUA SENADOR RUY CARNEIRO, S/N	Bairro CENTRO	CEP 58.535-000	Hora saída 10:06:43
Município Congo	Fone/Fax	UF PB	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

<b>Cálculo do imposto</b>						
Base de cálculo do ICMS 8.703,00	Valor do ICMS 1.044,36	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 8.703,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 8.703,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação de Frete por conta do Remetente (CPF)		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

<b>Itens da nota fiscal</b>													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
12	Escorregador Grande	95030099	000	5.101	UN	1,00	1.988,00	1.988,00	1.988,00	238,56	0,00	12,0000	0,00
04	FANTOCHE FAMILIA NEGRA MEDIO	95030022	000	5.101	UN	1,00	895,00	895,00	895,00	107,40	0,00	12,0000	0,00
03	FANTOCHE FAMILIA BRANCA MEDIO	95030022	000	5.101	UN	1,00	895,00	895,00	895,00	107,40	0,00	12,0000	0,00
02	TAPETE ALFANUMERICO GIGANTE	95030099	000	5.101	UN	1,00	497,00	497,00	497,00	59,64	0,00	12,0000	0,00
05	PAINEL ALFABETO ILUSTRADO	95030099	000	5.101	UN	4,00	136,00	544,00	544,00	65,28	0,00	12,0000	0,00
06	PAINEL LONA QUATRO FORMAS	95030099	000	5.101	UN	4,00	139,00	556,00	556,00	66,72	0,00	12,0000	0,00
07	PAINEL LONA NUMEROS E QUANTIDADES	95030099	000	5.101	UN	4,00	97,00	388,00	388,00	46,56	0,00	12,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços 0,00		Base de cálculo do ISSQN 0,00		Valor do ISSQN 0,00	
Inscrição Municipal							

<b>Dados adicionais</b>		Reservado ao fisco	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.896,38 (33,28%) Federais R\$ 1.329,84 (15,28%) Estaduais R\$ 1.566,54 (18,00%) - Fonte IBPT.			



**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
 Avenida Manoel Tavares, 875,  
 Sala 104, Alto Branco  
 58.401-490 - Campina Grande -  
 PB  
 Fone (83) 8839-4082 -  
 editoradivertoteca@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída

**Nº 000008**  
 SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 2524 0419 3290 1500 0126 5500 1000 0000 0819 7126 0026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria		Protocolo de autorização de uso 325240014113896 12/04/2024 10:06:44											
Inscrição Estadual 162256957	Inscr.est. da subst.trib.	CNPJ 19.329.015/0001-26											
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
09	KIT BIG FORMAS 200 PECAS	95030099	000	5.101	UN	4,00	455,00	1.820,00	1.820,00	218,40	0,00	12,0000	0,00
08	KIT FORMA KIDS C/40 PECAS	95030099	000	5.101	UN	4,00	280,00	1.120,00	1.120,00	134,40	0,00	12,0000	0,00



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
 Processo Administrativo nº 220242202008  
 Licitante: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
 Fnd. Comercial: AV Manoel Tavares, Alto Branco, 875, SALA 104, Campina Grande - PB  
 CEP: 58 401 490 / E-mail: editoradivertoteca@gmail.com / Fone: (83) 98839-4082 / Contato: Thúlio Gurjão Carneiro  
 CNPJ: 19.329.015/0003-26  
 Validade da Proposta: 60 dias  
 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL  
 Rep. Legal: Thúlio Gurjão Carneiro  
 Ag: 63-9 Conta Corrente: 36647-1

Atendendo a vossa solicitação, fornecemos a cotação de preço do material abaixo:

Item	Qnt	Unid	Produto - Lote 1	Valor Unit	Valor Total
1	294	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-057-7	R\$ 400,00	R\$ 117.600,00
2	302	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-049-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-041-8	R\$ 400,00	R\$ 120.600,00
3	294	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-050-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-058-4	R\$ 400,00	R\$ 117.600,00
4	345	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-056-0	R\$ 400,00	R\$ 138.000,00
5	338	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-044-7	R\$ 400,00	R\$ 135.200,00
6	339	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-059-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-060-7 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-061-4	R\$ 400,00	R\$ 135.600,00
7	357	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-062-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-063-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-064-5	R\$ 400,00	R\$ 142.800,00
8	372	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-065-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-066-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +, Organizadora:	R\$ 400,00	R\$ 148.800,00

9	317	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8	R\$ 400,00	R\$ 126.800,00
10	14	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	R\$ 415,00	R\$ 5.810,00
11	15	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
12	14	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	R\$ 415,00	R\$ 5.810,00
13	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
14	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
15	17	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-4	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
16	18	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	R\$ 415,00	R\$ 7.470,00
17	18	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	R\$ 415,00	R\$ 7.470,00
18	16	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
				Total:	R\$ 1.243.790,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DATA: 18 de Abril de 2024



THULIO GURJÃO CARNEIRO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 12:05:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
CNPJ: **19.329.015/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THULIO GURJAO CARNEIRO**

CPF/CNPJ: **014.405.694-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:20 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L05Y230424120520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

303  
R

304  
R



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/04/2024 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.405.694-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.CE1C.8545.C700 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Processo Administrativo Nº 220242202008  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/04/2024 13:44:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2024 10:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
17/04/2024 15:44:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
17/04/2024 17:47:30	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
18/04/2024 07:34:44	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
18/04/2024 08:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCADO DO SABER COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
18/04/2024 09:54:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
18/04/2024 09:55:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
18/04/2024 11:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia7		
18/04/2024 11:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
*dia		
18/04/2024 11:02:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: KITS	Marca:	Modelo:
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0			
Quantidade: 345	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 8	Unidade: KITS	Marca:	Modelo:
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6			
Quantidade: 372	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 13	Unidade: KITS	Marca:	Modelo:
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: KITS	Marca:	Modelo:
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6			
Quantidade: 302	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

<b>Item:</b> 11	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3			
Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 5	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7			
<b>Quantidade:</b> 338	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 14	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4			
<b>Quantidade:</b> 17	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 6	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4			
<b>Quantidade:</b> 339	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 16	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2			
<b>Quantidade:</b> 18	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 12	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8			
<b>Quantidade:</b> 14	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 15	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4			
<b>Quantidade:</b> 17	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 7	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1			
* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8			
* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5			
<b>Quantidade:</b> 357	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item:</b> 10	<b>Unidade:</b> KITS	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2			
* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1			
<b>Quantidade:</b> 14	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	

307  
R

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Item: 9      Unidade: KITS      Marca:      Modelo:  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8

Quantidade: 317      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

Item: 17      Unidade: KITS      Marca:      Modelo:  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-08-9  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-11-9

Quantidade: 18      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

Item: 1      Unidade: KITS      Marca:      Modelo:  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7

Quantidade: 294      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

Item: 3      Unidade: KITS      Marca:      Modelo:  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4

Quantidade: 294      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

Item: 18      Unidade: KITS      Marca:      Modelo:  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-09-6  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88587-14-0

Quantidade: 16      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G ARAUJO C EIRELI	039	19.785.046/0001-91	1.548.896,00	1,00		Sim
2 EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA	136	19.329.015/0001-26	1.302.128,00	1.243.790,00	12437890 0,00	Não
3 MERCADO DO SABER COMÉRCIO E	064	50.919.290/0001-40	1.303.028,16	1.303.028,16	4,76	Sim
4 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	052	09.532.225/0001-63	1.303.028,16	1.303.028,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 13:44:22	PUBLICADO					
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2024 11:02:26	DISPUTA					
18/04/2024 11:02:26	LANCE	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI				1.303.028,16
18/04/2024 11:02:26	LANCE	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)				1.302.128,00
18/04/2024 11:02:26	LANCE	MERCADO DO SABER COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS				1.303.028,16

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

18/04/2024 11:02:26	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	1.548.896,00
18/04/2024 11:06:55	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	1,00
18/04/2024 11:07:31	MENSAGEM	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039) Senhor pregoeiro, pedimos desculpa	
18/04/2024 11:07:43	MENSAGEM	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039) erro na digitação	
18/04/2024 11:08:24	MENSAGEM	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039) meu sistema travou	
18/04/2024 11:10:31	LANCE	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.250.000,00
18/04/2024 11:17:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 11:17:53	MENSAGEM	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039) Senhor Pregoeiro, o ultimo colocado vai ficar prejudicado	
18/04/2024 11:18:13	MENSAGEM	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039) no lance fechado	
18/04/2024 11:22:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
18/04/2024 11:22:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 064	
18/04/2024 11:22:27	FECHADO 1		
18/04/2024 11:25:09	LANCE	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.243.790,00
18/04/2024 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
18/04/2024 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G ARAUJO C EIRELI	
18/04/2024 11:27:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
18/04/2024 11:27:27	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

309  
R

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Processo Administrativo Nº 220242202008  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/04/2024 13:44:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2024 10:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
17/04/2024 15:44:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
17/04/2024 17:47:30	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
18/04/2024 07:34:44	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
18/04/2024 08:43:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCADO DO SABER COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
18/04/2024 09:54:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
18/04/2024 09:55:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
18/04/2024 11:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
18/04/2024 11:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
*dia		
18/04/2024 11:02:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		
18/04/2024 11:34:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR: - EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, A PROPOSTA ADEQUADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.		
18/04/2024 11:38:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/04/2024 13:38:24		
18/04/2024 11:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
18/04/2024 12:23:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA adicionou o arquivo 4ef1a32a5e5d4c0794653b60c6ef6f54.zip aos documentos complementares.		
18/04/2024 12:23:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA adicionou o arquivo 5ea7ee67a1bf48f89376444ca7a041b0.pdf aos documentos complementares.		
18/04/2024 15:30:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS. SOB PENA DE INABILITAÇÃO O SEGUINTE DOCUMENTO COMPLEMENTAR:		
1. NOTA OU NOTAS FISCAIS REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA APRESENTADO.		
18/04/2024 15:31:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/04/2024 17:31:16		
18/04/2024 16:08:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, COM DATA DE RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 23/04/2024 ÀS 11:00 H.		
23/04/2024 11:00:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
23/04/2024 11:00:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está retomada		
23/04/2024 11:07:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, BEM COMO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, FICA CONCEDIDO AO FORNECEDOR EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, O PRAZO DE UMA HORA PARA O ENVIO VIA SISTEMA, DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA MENSAGEM ANTERIOR.		

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

23/04/2024 11:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/04/2024 12:15:05

23/04/2024 11:16:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA adicionou o arquivo 4af9ca2bd309498386dccc7a7980c10b.pdf aos documentos complementares.

23/04/2024 12:29:07 MENSAGEM PREGOEIRO

DETECTAMOS A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, ENTRETANTO, CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA O ACÓRDÃO 1211/2021, BEM COMO O ARTIGO 64 DA LEI 14.133/2021, CONVOCO O FORNECEDOR EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL DESDE DE SEJA PREEXISTENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO.

23/04/2024 12:29:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/04/2024 14:29:22

23/04/2024 12:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA adicionou o arquivo a00b58c4668b43da935dc6f4a0716c83.pdf aos documentos complementares.

23/04/2024 13:26:10 MENSAGEM PREGOEIRO

AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

23/04/2024 15:24:04 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, SUA PROPOSTA READEQUADA.

23/04/2024 15:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/04/2024 17:24:25

23/04/2024 15:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA adicionou o arquivo 9b98402b3672431984fbc5003e177ae6.pdf aos documentos complementares.

23/04/2024 16:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo		
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7					
Quantidade: 294				Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 111.720,00
Item: 2	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo		
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6					
Quantidade: 302				Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 114.760,00
Item: 3	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo		
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4					
Quantidade: 294				Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 111.720,00

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

**Item: 4**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0

Quantidade: 345      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 131.100,00

**Item: 5**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7

Quantidade: 338      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 128.440,00

**Item: 6**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4

Quantidade: 339      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 128.820,00

**Item: 7**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5

Quantidade: 357      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 135.660,00

**Item: 8**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6

Quantidade: 372      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 141.360,00

**Item: 9**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1  
 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8

Quantidade: 317      **Valor Unit.:** 380,00      **Valor Total:** 120.460,00

**Item: 10**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1

Quantidade: 14      **Valor Unit.:** 400,00      **Valor Total:** 5.600,00

**Item: 11**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3  
 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7

Quantidade: 15      **Valor Unit.:** 400,00      **Valor Total:** 6.000,00

312  
R

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item: 12**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8

Quantidade: 14      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 5.600,00**

**Item: 13**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5

Quantidade: 17      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 6.800,00**

**Item: 14**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4

Quantidade: 17      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 6.800,00**

**Item: 15**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4

Quantidade: 17      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 6.800,00**

**Item: 16**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2

Quantidade: 18      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 17**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9

Quantidade: 18      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 18**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
 Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6  
 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0

Quantidade: 16      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 6.400,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDITORA E DISTRIBUIDORA	136	19.329.015/0001-26	1.302.128,00	1.182.440,00		Não
2 MERCADO DO SABER COMÉRCIO E	064	50.919.290/0001-40	1.303.028,16	1.303.028,16	10,20	Sim
3 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	052	09.532.225/0001-63	1.303.028,16	1.303.028,16	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G ARAUJO C EIRELI	039	19.785.046/0001-91	1.548.896,00	1,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/04/2024 13:44:22 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

04/04/2024 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
18/04/2024 10:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
18/04/2024 11:02:26	<b>DISPUTA</b>		
18/04/2024 11:02:26	<b>LANCE</b>	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	<b>1.303.028,16</b>
18/04/2024 11:02:26	<b>LANCE</b>	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)	<b>1.302.128,00</b>
18/04/2024 11:02:26	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	<b>1.548.896,00</b>
18/04/2024 11:02:26	<b>LANCE</b>	MERCADO DO SABER COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	<b>1.303.028,16</b>
18/04/2024 11:06:55	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	<b>1,00</b>
18/04/2024 11:07:31	<b>MENSAGEM</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	
Senhor pregoeiro, pedimos desculpa			
18/04/2024 11:07:43	<b>MENSAGEM</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	
erro na digitação			
18/04/2024 11:08:24	<b>MENSAGEM</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	
meu sistema travou			
18/04/2024 11:10:31	<b>LANCE</b>	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)	<b>1.250.000,00</b>
18/04/2024 11:17:26	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
18/04/2024 11:17:53	<b>MENSAGEM</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	
Senhor Pregoeiro, o ultimo colocado vai ficar prejudicado			
18/04/2024 11:18:13	<b>MENSAGEM</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 039)	
no lance fechado			
18/04/2024 11:22:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/04/2024 11:22:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 064			
18/04/2024 11:22:27	<b>FECHADO 1</b>		
18/04/2024 11:25:09	<b>LANCE</b>	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136)	<b>1.243.790,00</b>
18/04/2024 11:27:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/04/2024 11:27:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G ARAUJO C EIRELI			
18/04/2024 11:27:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 11:27:27	<b>HABILITAÇÃO</b>		
18/04/2024 11:31:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA			
18/04/2024 11:31:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/04/2024 11:31:06	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
G ARAUJO C EIRELI desclassificado. Motivo: O VALOR ARREMATADO É INEXEQUIVEL EM RELAÇÃO AO VALOR DE REFERÊNCIA, BEM COMO AO VALOR ARREMATADO PELO SEGUNDO COLOCADO			
18/04/2024 11:34:44	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/04/2024 14:32:22	<b>MENSAGEM</b>	EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, gostaria de pedir uma prorrogação do prazo para apresentação dos documentos pedido pelo senhor pregoeiro pois tivemos um grande problema de conexão na internet, estávamos no momento que foi passado o prazo acompanhando a licitação aqui no estado de Roraima, onde a internet é bem precária, terminamos ficando sem internet por quase um dia completo, impossibilitando o envio dos mesmos, assim, solicitamos um novo prazo para apresentação dos documentos solicitados.			

314  
R

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**23/04/2024 11:22:12 MENSAGEM EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE**

Bom dia, tivemos um problema para obter a nota fiscal solicitada devido a troca de escritório de contabilidade. Porém, segue em anexo outros três atestados de capacidade técnica com suas devidas notas fiscais, todas com data retroativa a deste pregão e todas de órgãos públicos. Por um erro na separação dos documentos para participar deste ato foi enviado apenas um atestado que já se encontrava anexado a todos os outros documentos.

**23/04/2024 12:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 136: CONVOCO O PARTICIPANTE PARA APRESENTAR PROPOSTA INFERIOR AO VALOR ARREMATADO NO PRAZO DE 10 MINUTOS

**23/04/2024 12:12:58 LANCE EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136) 1.200.000,00**

**23/04/2024 12:14:36 LANCE EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE 136) 1.182.440,00**

**23/04/2024 12:24:50 MENSAGEM EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE**

Boa Tarde, favor habilitar o campo de documentos complementares.

**23/04/2024 12:50:58 MENSAGEM EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (PARTICIPANTE**

Boa Tarde, a proposta definitiva é a mesma que já foi anexada.

**23/04/2024 13:26:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**23/04/2024 13:41:14 EM ADJUDICAÇÃO**

**23/04/2024 15:19:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**23/04/2024 16:08:31 ADJUDICADO**

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

315  
(R)

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**Processo Adm: Nº 220242202008**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais): **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA** (19329015000126) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

CANAPI - AL, 23 de abril de 2024

  
**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
Processo Administrativo Nº 220242202008  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/04/2024 13:44:22

317  
R

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Processo Administrativo Nº 220242202008  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/04/2024 13:44:22

TOTAL DO PROCESSO: 1.182.440,00

**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA** 19.329.015/0001-26 1.182.440,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 136 Lance: 1.182.440,00 **Total: 1.182.440,00**

Item: 1 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7

Quantidade: 294 Val. Ref.: 419,79 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 111.720,00

Item: 2 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6

Quantidade: 302 Val. Ref.: 419,79 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 114.760,00

Item: 3 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4

Quantidade: 294 Val. Ref.: 419,79 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 111.720,00

Item: 4 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0

Quantidade: 345 Val. Ref.: 419,79 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 131.100,00

Item: 5 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7

Quantidade: 338 Val. Ref.: 419,79 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 128.440,00

Item: 6 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4

318  
R

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Quantidade: 339 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 128.820,00

Item: 7 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5

Quantidade: 357 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 135.660,00

Item: 8 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6

Quantidade: 372 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 141.360,00

Item: 9 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 \* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1 \* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8

Quantidade: 317 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 120.460,00

Item: 10 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1

Quantidade: 14 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 5.600,00

Item: 11 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7

Quantidade: 15 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 6.000,00

Item: 12 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8

Quantidade: 14 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 5.600,00

Item: 13 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5

Quantidade: 17 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 6.800,00

Item: 14 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4

Quantidade: 17 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 6.800,00

Item: 15 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

319  
R

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal.  
ISBN: 978-65-88587-17-1 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4

Quantidade: 17 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 6.800,00

Item: 16 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal.  
ISBN: 978-65-88587-15-7 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2

Quantidade: 18 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 7.200,00

Item: 17 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo


Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal.  
ISBN: 978-65-88587-08-9 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9

Quantidade: 18 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 7.200,00

Item: 18 Unidade: KITS Marca: Editora: Livro Ideal Modelo: Leio, Escrevo e Calculo

Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal.  
ISBN: 978-65-88587-09-6 \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0

Quantidade: 16 Val. Ref.: 419,79 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 6.400,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO**

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Processo Administrativo Nº 220242202008  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/04/2024 13:44:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:35  
LOTE ÚNICO - COLEÇÃO SAEB (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7			
Quantidade: 294	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 111.720,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6			
Quantidade: 302	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 114.760,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4			
Quantidade: 294	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 111.720,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0			
Quantidade: 345	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 131.100,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7			
Quantidade: 338	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 128.440,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: KITS	Marca: Editora: Livro Ideal	Modelo: Leio, Escrevo e Calculo
Descrição: * Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4			
Quantidade: 339	<b>Valor Unit.:</b> 380,00	<b>Valor Total:</b> 128.820,00	

321  
(R)

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

**Item: 7**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5

Quantidade: 357                    **Valor Unit.:** 380,00                    **Valor Total:** 135.660,00

**Item: 8**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6

Quantidade: 372                    **Valor Unit.:** 380,00                    **Valor Total:** 141.360,00

**Item: 9**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1  
\* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8

Quantidade: 317                    **Valor Unit.:** 380,00                    **Valor Total:** 120.460,00

**Item: 10**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1

Quantidade: 14                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 5.600,00

**Item: 11**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3  
Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7

Quantidade: 15                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 6.000,00

**Item: 12**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8

Quantidade: 14                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 5.600,00

**Item: 13**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5

Quantidade: 17                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 6.800,00

**Item: 14**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4

Quantidade: 17                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 6.800,00

**Item: 15**                    Unidade: KITS                    Marca: Editora: Livro Ideal                    Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4

Quantidade: 17                    **Valor Unit.:** 400,00                    **Valor Total:** 6.800,00

322  
R

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item: 16**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2

Quantidade: 18      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 17**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9

Quantidade: 18      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 18**      Unidade: KITS      Marca: Editora: Livro Ideal      Modelo: Leio, Escrevo e Calculo  
Descrição: \* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6  
\* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0

Quantidade: 16      **Valor Unit.: 400,00**      **Valor Total: 6.400,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

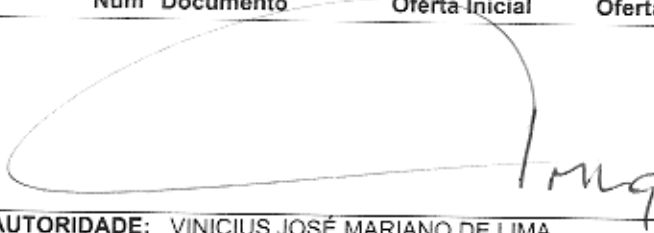
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDITORA E DISTRIBUIDORA	136	19.329.015/0001-26	1.302.128,00	1.182.440,00		Não
2 MERCADO DO SABER COMÉRCIO E	064	50.919.290/0001-40	1.303.028,16	1.303.028,16	10,20	Sim
3 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	052	09.532.225/0001-63	1.303.028,16	1.303.028,16	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G ARAUJO C EIRELI	039	19.785.046/0001-91	1.548.896,00	1,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

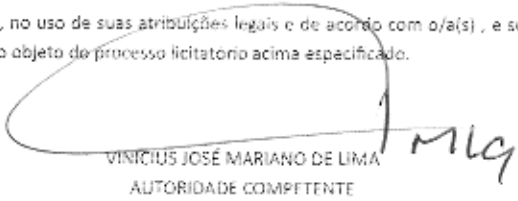


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Processo Adm: Nº 220242202008

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais): **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA** (19329015000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.



VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA  
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias**

**ALBA BARBOSA DUARTE**  
Assessora Previdenciária.

**Publicado por:**  
Flavio Bernardo Alves da Silva  
Código Identificador:16DF612C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **010/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** o **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 015/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **J. G. FERRO TORRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.724.552/0001-39**, com sede na Av. Graçiliano Ramos, 56, Paraíso, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.602-130, com fulcro na inteligência do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.  
Cacimbinhas/AL, 23 de abril de 2024.  
**HUGO WANDERLEY CAJU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Savyo Itallo Souza Vanderley  
Código Identificador:7010406E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CRED**  
**005.2023.2 - PROC 0405019.2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0405019/2024  
**OUTROS PROCESSOS:** 0314022/2023  
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** nº 005/2023  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)  
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS ÚTEIS.  
**HORÁRIO:** 14:00 Horas

Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico [cplcampoalegre@gmail.com](mailto:cplcampoalegre@gmail.com), e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL., 23 de abril de 2024.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:0FE5F53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1023018/2023. OBJETO:**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE**  
**OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

**OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 013/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA IV		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
54.572.509 LINDOMAR LUIS DOS SANTOS JUNIOR - ME	54.573.509/0001-36	TICKET - alimentação preparada

Campo Alegre/AL, 23 de Abril de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:8724082D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**Processo Adm: Nº 220242202008**

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais); EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (19329015000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).  
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
Código Identificador:82940C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**Processo Adm: Nº 220242202007**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220242202008

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220242202008, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de livros didáticos, especificados na planilha abaixo e Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	EMPRESA: <b>EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26</b> ENDEREÇO: AVENID AMANOEL TAVARES, Nº 875 – SALA 104 – ALTO BRANCO – CAMPINA GRANDE/PB REPRESENTANTE LEGAL: <b>THULIO GURJÃO CARNEIRO</b> E-MAIL: <a href="mailto:editoradivertoteca@gmail.com">editoradivertoteca@gmail.com</a> FONE: (83)3322-5585							
------------	---	--	--	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	* Leio, Escrevo e Cálculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 *	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Cálculo	294	R\$ 380,00	R\$ 111.720,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

	Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7						
2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	302	R\$ 380,00	R\$ 114.760,00
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	294	R\$ 380,00	R\$ 111.720,00
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	345	R\$ 380,00	R\$ 131.100,00
5	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo -	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	338	R\$ 380,00	R\$ 128.440,00



327  
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

	Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7						
6	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	339	R\$ 380,00	R\$ 128.820,00
7	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	357	R\$ 380,00	R\$ 135.660,00
8	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	372	R\$ 380,00	R\$ 141.360,00
9	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 * Leio, Escrevo e Calculo -	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	317	R\$ 380,00	R\$ 120.460,00

	<p>Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>						
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	17	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
14	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	17	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65- 88587-16-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	17	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65- 88587-10-2	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65- 88587-11-9	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65- 88587-14-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.182.440,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

338  
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 24 de abril de 2024.

**Vinícius José Mariano de Lima**  
Prefeito  
MUNICIPIO DE CANAPI  
órgão gerenciador

**THULIO GURJÃO CARNEIRO**  
Representante legal  
**EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**  
fornecedor registrado

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
THULIO GURJAO CARNEIRO  
Data: 24/04/2024 09:13:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e João Guilherme Lins Fonseca Barreto Angeiras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Pregão Eletrônico 05/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.157.134/0001-68

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:413E5934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Pregão Eletrônico 09/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.399.304/0001-90

Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil quarenta reais).

Firmado em: 03/05/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:77C722CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Pregão Eletrônico 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.182.440,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Thulio Gurjão Carneiro

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:CF50A7D9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Capela/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cnpj nº 69.977.833/0001-03, com sede na Rua Robson Medeiros de Melo nº 949, 1º andar, Centro Capela AL, neste ato representado por seu Presidente o senhor: FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA, brasileiro, Alagoano, inscrito no CPF Nº 985.803.534-91, resolve pelo presente e na forma da Lei 14133/21, em seu artigo 137, inciso II, empreender a RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2024, que tem como objeto: Serviços técnicos na atualização e manutenção do Portal da Transparência, através da dispensa de licitação de nº 0103.002/2023, com o seu 1º termo aditivo de nº 1220.027/2023, firmado com a empresa: C F RODRIGUES SISTEMAS, Cnpj nº 32.831.441/0001-21, situada à Rua São Paulo nº 125, Alto do Cruzeiro, Cep 57.312.256, Município de Arapiraca AL, representada por Cleverton Ferreira Rodrigues, CPF Nº 100.356.414-36.

Capela, 07 de Maio de 2024

**FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA**

Presidente

Publicado por:

Jose Ivanildo Lira Duarte Filho

Código Identificador:271B0F6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 - TP

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Inove Construções Eireli, CNPJ: 18.818.196/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos da estrada da ponte e parte da Estrada dos Eucaliptos no povoado Santa Efigênia, na parte da vigência do contrato, aditivado por 210 (duzentos e dez) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 13 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2022 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.



Ofício nº 308/2024

Canapi/AL, 09 de maio de 2024.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242202008, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

  
GILMO MALTA DE MENEZES  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 309/2024

Canapi-AL, 09 de maio de 2024.

Ao,  
TCE – AL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmo Malta de Menezes**  
Comissão de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 9 de Maio de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi  
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

^ Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 007642/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 09/05/2024 às 16:42 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;**

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **NOTA DE EMPENHO PDF**

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF**

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.**

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

# Edital nº 06/2024

[Acessar Contratação](#)


Última atualização 10/05/2024

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000043/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.304.621,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.182.440,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

1	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-055-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matematica 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978- 85-8471-054-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978- 85-8471-057-7</p>	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26	Ⓢ
2	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-048-5</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978- 85-8471-040-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-041-6</p>	302	R\$ 419,79	R\$ 126.776,58	Ⓢ
3	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-051-5</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matematica 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978- 85-8471-050-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-058-4</p>	294	R\$ 419,79	R\$ 123.418,26	Ⓢ
4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978- 85-8471-053-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	345	R\$ 419,79	R\$ 144.827,55	Ⓢ
5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos, Editora: Livro Ideal, ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +, Organizadora: Erica Santos,</p>	338	R\$ 419,79	R\$ 141.889,02	Ⓢ

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com sub-áreas estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, fundamentado pelos indicados a compor o quadro abaixo.

A adequação, fidedignidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://www.livroideal.com.br/contato>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Atas

# Ata nº 49/2024

Última atualização 10/05/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 Data de assinatura: 24/04/2024 Vigência: de 24/04/2024 a 24/04/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000043/2024-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000043/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49-2024	10/05/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A verificação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800 078 9301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Ofício nº 026/2024

Apuarema -BA, 09 de dezembro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Canapi - AL  
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços 049/2024.  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42,  
Sr. Vinicius José Mariano de Lima,  
Prefeito Municipal

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, Processo Administrativo 220242202008.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar-lhe autorização para aderir expressamente na qualidade de Órgão Interessado a Ata de Registro de Preços e seus anexos, que tem por objeto a **Registro de Preços para a eventual aquisição de livros didáticos**, mediante às condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo a Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, no Decreto n.o 005/2024.

Tomamos conhecimento do trabalho executado no Município, e concluímos que o mesmo atende todas as exigências legais e contempla uma solução.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	MARCA	MODELO	QUANTI DADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora:	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

		Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7						
2	Kit	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	151	R\$ 380,00	R\$ 57.380,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

3	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	172	R\$ 380,00	R\$ 65.360,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00
6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Lingua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	168	R\$ 380,00	R\$ 63.840,00
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	186	R\$ 380,00	R\$ 70.680,00
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p>	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	158	R\$ 380,00	R\$ 60.040,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
 CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>						
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	Kit	<p>Editora: Livro Ideal</p>	<p>Leio, Escrevo e Calculo</p>	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	Kit	<p>Editora: Livro Ideal</p>	<p>Leio, Escrevo e Calculo</p>	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano</p>	Kit	<p>Editora: Livro Ideal</p>	<p>Leio, Escrevo e Calculo</p>	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

		- Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8						
13		* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
14		* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
15		* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-15-7  * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano  - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-10-2	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-08-9  * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano  - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-11-9	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-09-6  * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano  - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 65-88587-14-0	Kit	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
Valor total - quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais							R\$ 585.860,00

JORGE ROGERIO COSTA  
SOUZA:56114060504

Assinado de forma digital por JORGE ROGERIO COSTA  
SOUZA:56114060504  
Data: 2024.12.09 15:23:32 -03'00'

**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Canapi/AL, 13 de dezembro de 2024.

Ofício nº 290/2024.

Excelentíssimo Senhor  
**Jorge Rogerio Costa Souza**  
Prefeito do Município de Apuarema/BA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício 026/2024, datado de 09 de dezembro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a solicitação desse Poder Executivo, que manifestou o interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº 49/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, cuja fornecedora registrada é a empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.434.292/0001-00**, no quantitativo descrito na planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unlt.	VI. Total
1	1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
	2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio,	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	151	R\$ 380,00	R\$ 57.380,00



	Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6						
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	172	R\$ 380,00	R\$ 65.360,00
5	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	168	R\$ 380,00	R\$ 63.840,00
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	186	R\$ 380,00	R\$ 70.680,00
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	158	R\$ 380,00	R\$ 60.040,00



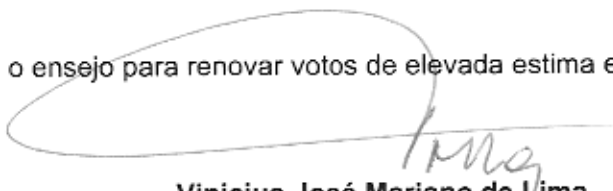
PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
 TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>						
10	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
14	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal.</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

	ISBN: 978-65-88587-03-4						
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
						VALOR TOTAL	R\$ 585.860,00

Assim sendo, estamos encaminhando cópia do Processo Licitatório do Pregão em referência, com fulcro no Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei Federal 14.133/2021.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

Canapi/AL, 13 de dezembro de 2024.

**Ofício nº 290/2024.**

Excelentíssimo Senhor  
**Jorge Rogério Costa Souza**  
Prefeito do Município de Apurema/BA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício 026/2024, datado de 09 de dezembro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a solicitação desse Poder Executivo, que manifestou o interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº 49/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, cuja fornecedora registrada é a empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.434.292/0001-00**, no quantitativo descrito na planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	1	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
	2	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio,	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	151	R\$ 380,00	R\$ 57.380,00



	Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6						
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	172	R\$ 380,00	R\$ 65.360,00
5	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00

6	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	169	R\$ 380,00	R\$ 64.220,00
7	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	168	R\$ 380,00	R\$ 63.840,00
8	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	186	R\$ 380,00	R\$ 70.680,00
9	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	158	R\$ 380,00	R\$ 60.040,00



	<p>* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8</p>						
10	<p>^ Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
11	<p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3</p> <p>Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
12	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
13	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
14	<p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0</p> <p>* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal.</p>	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



15	ISBN: 978-65-88587-03-4 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	KITS	Editora: Livro Ideal	Leio, Escrevo e Calculo	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
						VALOR TOTAL	R\$ 585.860,00

Assim sendo, estamos encaminhando cópia do Processo Licitatório do Pregão em referência, com fulcro no Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei Federal 14.133/2021.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito